



# Diário Oficial

0329

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.931

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RONALDO PASSARINHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel FLAVIANO GOMES DE MELO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO

**SECRETARIADO**

**ADMINISTRAÇÃO**

GILENO MULLER CHAVES

**JUSTIÇA**

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

**FAZENDA**

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

**VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS**

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

**SAÚDE PÚBLICA**

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

**EDUCAÇÃO**

ROMERO XIMENES PONTE

**AGRICULTURA**

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

**SEGURANÇA PÚBLICA**

ALCIDES DA SILVA ALONIAFA

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

MARIA EUGENIA MARCOS RIO

**CULTURA**

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

ILIZ FARIAS DE SOUZA

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

ROBERTO RIBEIRO CORREA

**TRANSPORTES**

ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALHEIRO DE MACEDO

**NESTA EDIÇÃO**

**DECRETOS**

Do Governo do Estado

**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e Administração

**EDITAL - REITORIA**

Da Universidade Federal do Pará

**ATAS**

De Diversas Firmas

**RESOLUÇÃO E ATOS**

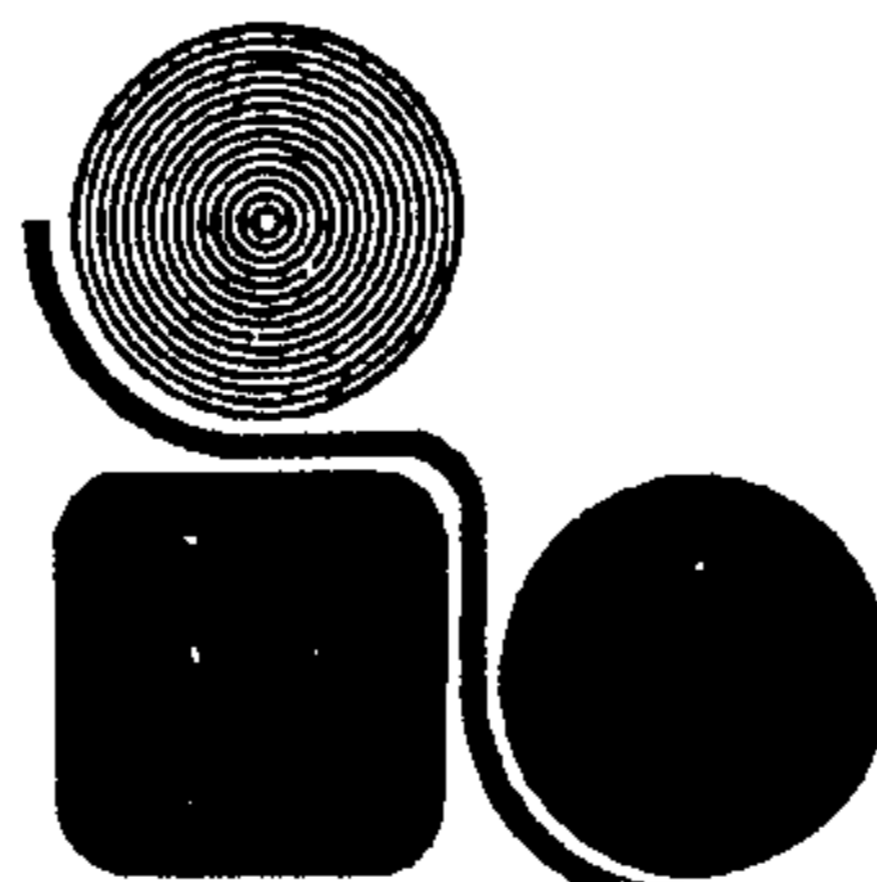
Do Tribunal Regional Eleitoral

**AVISO**

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETE- RIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipó- tese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE Março DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VANIA REGINA DE SIQUEIRA SILVA, matrícula nº 5014085-030 e portadora do CIC nº 186032622-68, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, a quantia de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 07 021 2.174 3132.00 Cr\$ 8.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 06.03 a 11.03.91 para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 06 de março de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 033 DE 06 DE Março DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Relatar no Departamento de Administração, a partir de 01.03.91 a servidora abaixo:

DIVISÃO DE FINANÇAS

ELENILZA CÂNDIDA G. DE AZEVEDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 06 de março de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 034 DE 07 DE Março DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANIA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 5055695-020, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Datilógrafa, para responder peça funcionária FG-4, durante o impedimento do titular, no período de 01.03 a 08.03.91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 07 de março de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE Março DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 5057680-027 e portadora do CIC nº 332924-932-34, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Datilógrafa, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 07 021 2.174 3120.00 Cr\$ 5.000,00  
24101 11 07 021 2.174 3132.00 Cr\$ 15.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 14.03 a 28.03.91 e findo o mesmo serão observados 03 (TRÊS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de março de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 10.000679 Reg. nº 10.000679, Dia 19/03/91)

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

CONTRATADA: PERFON Telecomunicações Ltda.  
OBJETIVO: Prestação de assistência técnica aos equipamentos da Central Telefônica tipo PABX, marca NEC, modelo NA 14/50, e seus componentes.

VALOR: Cr\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS) mensais, reajustados com base na variação do IPC ocorrido no mês precedente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 1991  
DATA DE ASSINATURA: 01.03.91

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

OBJETIVO: a publicação pelo IDESP, na revista "PARÁ DESENVOLVIMENTO-PERSPECTIVAS DA INDUSTRIALIZAÇÃO", dos trabalhos elaborados pela Diretoria de Mineração - DIRAM desta Secretaria.

VALOR: Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), pagos em uma única parcela, no ato da assinatura do mesmo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 1991.

(Ext. nº 10.000678 Reg. nº 10.000678, Dia 19/03/91)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

EDITAL

O Secretário-Geral da Universidade Federal do Pará comunica a homologação das inscrições dos candidatos EDILÉA DUTRA PEREIRA e JEAN-MICHEL LAFON, para o Concurso Público de Professor Auxiliar das matérias Geocronologia e Geologia Isotópica do Departamento de Geoquímica e Petrologia.

Bernardino Ribeiro

Secretário-Geral da UFPA

(Ext. nº 10.000677 Reg. nº 10.000677, Dia 19/03/91)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de vigência firmado entre PRODEPA e MSS DO BRASIL SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.

OBJETO: Locação de Programas.

VALOR: O valor total estimado para fins de empenho, cujas despesas serão custeadas através de Dotação Orçamentária própria vigente para o exercício de 1991, é de Cr\$ 2.136.624,80.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de vigência firmado entre PRODEPA e WILLIAM JOYCE ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Direito de Uso de Sistema de Software para Computadores.

VALOR: O valor total estimado para fins de empenho, cujas despesas serão custeadas através de Dotação Orçamentária própria vigente para o exercício de 1991, é de Cr\$ 1.217.376,16.

(Ext. nº 10.000673 Reg. nº 10.000673, Dia 19/03/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESOLUÇÃO CD Nº 005/91, DE 08 DE MARÇO DE 1991

Autoriza a devolução a SESP da veiculação marca VOLKSWAGEN, FUSCA 1600, Ano 1984, de sua propriedade.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que o veículo marca VOLKSWAGEN, FUSCA 1600, Ano 1984, de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, doado ao HEMOPA;

Considerando que o referido veículo atualmente é considerado um bem inservível ocupando o pequeno espaço físico do Órgão;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Deliberativo em reunião datada de 07/03/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a devolução a Secretaria de Estado de Saúde Pública, do veículo marca VOLKSWAGEN, FUSCA 1600, Ano 1984, Placa OF 0190, Chassi nº 9BZZZZ11ZEPO 14235, movido a alcool, de sua propriedade, por falta de espaço físico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 08 de março de 1991.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO

Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

(Ext. nº 10.000674 Reg. nº 10.000674, Dia 19/03/91)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

CGC/MF - 04.814.786/0001-31

Aos dias 28 de Janeiro de 1991, às 10:00 horas na sede da empresa, foi realizada a Reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, quando deliberaram por unanimidade: 1) manter Diretoria Comercial da empresa e nomear a esse cargo o Sr. KUNIHITO TANAKA, japonês, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Osaka, Japão, devendo, porém, ele tomar posse do cargo somente depois de obter junto às autoridades brasileiras o visto PERMANENTE e chegar ao país, e esclarecendo ainda que o mesmo cargo foi oferecido ao Sr. MASASHI TERASHITA sob as mesmas condições, conforme as deliberações desta Diretoria em 14/Maio/1989, porém, ele desistiu antes de tomar posse do cargo. O Sr. KUNIHITO TANAKA ao tomar posse do cargo perceberá a remuneração "pro-labore" de Diretor conforme o Regulamento Interno da empresa e ao critério do Diretor-Presidente; 2) confirmar os cargos da Diretoria que existem atualmente na empresa e os respectivos ocupantes dos mesmos ou sejam: 1 - SADAO OKUNO como Diretor-Presidente, eleito na Reunião da Diretoria de 26/janeiro/1989, 2 - KUNITOSHI MAEDA Diretor - Vice - Presidente eleito na Reunião de 22/Novembro/1989, 3 - TOMOHARU SAKAMOTO Diretor Financeiro eleito em 26/Janeiro/1989, 4 - SHIGEO EMOTO 1º Diretor Industrial eleito em 20/Março/1989, 5 - TOMOAKI KAWABATA 2º Diretor Industrial em 14/Maio/1989, 6 - TAKUSHI SATO Diretor de Administração em 20/Março/1989, 7 - TSUGUO KOYAMA e 8 - ELIAS GATTASSE KALUME Diretores sem Designação Específica, eleitos em 26/Janeiro/1989, 9 - SENZO IOHARA Diretor sem Designação Específica eleito em 18/Janeiro/1990 e mais, YASULCHI MISAKI foi nomeado como Diretor de Madeiras em 15/Maio/1989 e TAKASHI HONCO como Diretor sem Designação Específica em 02/Ago/1990 e porém, ainda não chegaram tomar posse dos respectivos cargos por não obterem ainda Visto Permanente, confirmando, ainda que estão desativadas atualmente sem ocupantes de cargos as Diretorias de Superintendência, de Assistência Técnica, de Manutenção e de Controle de Qualidade, mesmo porque se alguns técnicos tivessem sido nomeados ou empoados em tais cargos ou renunciaram ou desistiram antes de tomar posse, estando atualmente tais funções a cargo de técnicos de nível de gerente. Não havendo outro assunto a deliberar, a Reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores presentes ou sejam: SADAO OKUNO, KUNITOSHI MAEDA, TOMOHARU SAKAMOTO, SHIGEO EMOTO, TOMOAKI KAWABATA, TAKUSHI SATO, ELIAS GATTASSE KALUME, SENZO IOHARA e TSUGUO KOYAMA.

A presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio.

Belém, 29 de Janeiro de 1991

TOMOHARU SAKAMOTO

SECRETÁRIO

VISTO: SADAO OKUNO

DIRETOR-PRESIDENTE

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

JUCEPA 09,8\*

FEB 14 1991

ALFREDO FERREIRA COELHO

SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA

(Ext. nº 10.000680 Reg. nº 10.000680, Dia 19/03/91)

NOVA VERONA AGRONEGÓCIOS S.A. - CGC/MF nº 05.831.607/0001-37.  
AVISO AOS AÇIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, em Belém-Pa., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Belém-Pa., 15 de março de 1991. ELVIO LUPO - Diretor Presidente.

(Ext. nº 10.000681 Reg. nº 10.000681, Dias 19, 20 e 21/03/91)

ASO METAL S/A. CGC.04.944.815/0001-80-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO-Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social, a Rodovia BR.316-KM.2 - Ananindeua-PA no dia 27 de Março de 1991 às 16 horas para discutirem e deliberarem o seguinte: I-ORDINARIAMENTE : a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. d)Delibere rar sobre os resultados do exercício. c)Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. d) O que ocorrer. II-EXTRAORDINARIAMENTE: a)Incorporação de Reserva do Capital Social da Empresa com modificação no valor nominal da ação. b) O que ocorrer. Ana nindeua(PA), 19 de Março de 1991. A DIRETORIA.

(Ext. nº 10.000676 Reg. nº 10.000676, Dias 19, 20 e 21/03/91)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-100FCIO Faço saber por este EDITAL a Mª de Lourdes B./ dos Santos, Mª Raimunda Pinto da Conceição, Daniel S. Leão, Igs. Repres., Conorte Ltda, José P. dos Santos, A. M. Barros e Cia, Diana Pantoja da Rocha, Mª José de M. Paes, Com. E. Inds. Atlântico, Furtado Com. Ind. Nav., Ana Regina T. Nunes, Mªda Conceição F. Macedo, José Fernan do de Souza Nunes, Mª N. C. Felix ME, Joaquim Alves J. Junior, Manoel A. Magalhães, Natan Agrop., E G da Rocha, Transanjos Ltda, E G Rocha, Helcer Mat. Eletr. e/ Prest. de Servs., E.V. Oliveira Confecc. ME, W R Com. Re apresentações, A. M. S. Silva, P. E. Nascimento, Colares In fortanica, Madeiraza Mad. da Amaz. I. Com., Caravelo Ma teriais Constr., Malu Com. Rep., Brilasa S/A, J. J. Pu- blicidade, Constr. Bandeirantes, Mª Sonia Vale Coelho/ Me, A R G Pereira, Jovino B. Amazonas, Tecnofrio Ltda, Fibromor Ltda, Coml. Rep. Pneus e Peças, Anastacia Com Rep., Edivaldo C. Silva, Marmobras Ltda, WR Com. Rep.,/ Femac Geo Solo Eng., Master Plast. Ind Com., Eliezer S. de Souza, F. Inacio de A. Repres., O Seabra Eng., Ola vo Oliveira Alencar, Walmore Coml., Tammy Video, Wal- ter R. Silva, L A Bastos C. Rep., Aurea Carvalho, Wil- son R. Cruz, Vidrizan, Eliuco Pinheiro e Fº., J. P. San- tos, Imbrasil Variedade, Alcoa S/A, Aguabel Ltda, Na- tan Agrop., Belcampo, Moreno Com. V L Silveira Leite, Otica S. Paulo, Associação Atletica Canudos, A Y S // Naim oficina Dacar, Nutricampo Ferrags, Nilson de Q. Malcher, Manvel Prest. Serv. C. Rep. Mineração Transama zonica, AM Almeida Com Rep., Humberto Souza Nasimen to, Raimundo Andre Garcia Damasceno, Superm. Amazonia Ulisses Nazareno do Vale Matos, Roberto da Silva, Jo sé de Arimateia Monteiro Gonçalves, Jose Ribamar P. da Silva, Luiz Alexandre P. Soares, Mado Socorro M E/ Silva e Souza, Anastacia Com. Rep., Tammy Video, Ezab/ Coml., Gomes e Martins, Terezinha de Jesus A. Cardoso Centro de Diagnosticos por Imagem, Estancia Jesus, / Vilie Estumano Moraes, C S Reis, A M de Abreu Olivei ra Pastana, Rod. Michelson, STVahia Avibbel Agrop., C A F de Araujo, Humberto S. Cavalcante, Casa dos Quadros A P Pereira Venda de Confecc., Megawatt Eng., Mª Vila ny de Souza, Cerealista Liderança, M S Rego e Silva/ ME, Teotonia D. Souza, Hugo Franco de Oliveira, Luiz/ de Marilack C. Paiva, Sueli de Nazare da Costa, Anto- nio Linhares Pinheiro Fº., Elea Mourão A, Pereira, Bi anor C. Silva, Dores P. Martins, Souza e Neves Ltda, / Pollyguto, Rodopar, Rodofluviai Belcampo, Magazine To cantins Conf., L A Bastos Com Rep., Arnaldo Roberto/ e Feio, Ceu Azul Mad. Reflorest., Tavares e Lima, B. Ma rtins-ME, Suprimento e Informatica, Magazine Tocan- tins, A G de Alcantara C Com Rep., J G Goncalves, Com de Pcs. Paraense, Raimundo Nonato F. Vasconcelos, H B / Filmes, Mª Raimunda Rodrigues, J J Publicidade, M. Coe- lho Rodrigues, Clin. Diabetes e Endocrinologia, Exxus/ Coml., Raimundo da S. Maues, Supermerc. Porto da Palha Rui Barbosa Carvalho, Matl. Constr. Max., G. A. Goncal- ves, Hospital Francisco Magalhães, Humberto S. Ceval- zante, Elizabeth de Souza Neves, Acquatica Equip. Hi- draulicos, Graciete S. Oliveira, que foram apresenta- dos em meu Cartório a Rua Aristides Lobo, 468, da par te do Banco do Brasil S/A, Cooperativa Agricola de/ Cotia, Varig, Bradesco, Cx. Economica, Bamerindus, Ana Ju lia Souza da Costa, Vasp, BEP, Basa, Rural, BSN, Sudame/ ris, Itau, Bozano, Banerj, BMB, Lloyds, America do Sul // S/A, BIC, Real, Citibank, Unibanco, Progresso, Meridio- nal, Banerj, Nacional, Eletroluz, para apontamentos e protesto, por falta de pagtos., Oito (8) cheques, Nove (9) Notas promiss., Uma (1) L. Cambio e Cento e quarenta e tres (143) Dupls. de C/Mercantis, Nos Valores de/ CR\$-1.857.700,00/1.543.300,00/1.203.500,00/ CR\$/ / 1.994,00/24.272,00/6.832,00/2.643,00/24.617,00 / / 300.000,00/19.375,00/72.000,00/629.378,08/781.343, 67/18.573,75-saldo/18.079,00/20.300,00/226.000,00/ 140.230,10/61.926,00/500.000,00/500.000,00/989,00/ 5.358,98/18.576,00/46.010,00/33.040,00/33.440,00// 5.931,19/92.225,00/80.000,00/7.628,84/1.321.108,62 10.800,00/694.151,10/256.792,00/10.686,45/5.300,00 168.000,00/16.673,66/64.455,24/7.355,34/23.554,00 20.393,33/34.499,32/34.499,32/45.691,74/21.697,61/ 18.924,97/57.500,00/15.000,00/66.640,00/49.868,09/ 26.535,00/vençimentos varios, por Vv. Ss. não pagas, / a favor de Coop Agric. de Cotia, Varig, Marcelo Vi- // lhena Dias, BEP, Casa do Eletricista, Bos's Ind Com. Posto Virgem de Fatima, Siomara, Coml. Tupa, Ferrada Nunes e Cia, Ad. Lider Embalagens., BMC, Tintas Renner H C Pneus, SPP Nemo S/A, Olivett do Brasil, Moimho A- tlântico, Marcos Marcelino e Cia, Fortuna Coml., Si- / nhazinha Conf., Abraão Otocch e Cia, Bayer do Brasil Transalíança, Expram, Austral Transp., White Martins/ Gases Inds norte, Eletroluz., Ferrags, Maga, Volante / \*Transp., Nodulus Com de Roupas, e os intimo e not- ifico ou a quem legalmente os representem para pa garem ou dar a razão por que não pagam as ditas// notas promiss. os cheques a letra Cambio, e as dupl de c/mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de // que os protestos respectivos serão lavrados e assi nados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 18 de março de 1991

(A) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR

OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS-190F

(Ext. nº 10.000675 Reg. nº 10.000675, Dia 19/03/91)



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**  
CGC nº 04895.728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter início no próximo dia 20.03.91, às 10:00 horas, na sede da sociedade, a Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CGC/MF nº 05.141.981/0001-00 - AVISO - Na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Belém, 15 de março de 1991. - A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000670 Reg. nº 10.000670, Dias 18, 19 e 20/03/91)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A - CGC/MF 04.893.996/0001 - 62 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, a Avenida Conselheiro Furtado nº 76, bairro do Jurunas, nesta Cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Belém, 15 de março de 1991. - A DIRETORIA.

(Ext. nº 10.000671 Reg. nº 10.000671, Dias 18, 19 e 20/03/91)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF nº 05.083.092/0001-34 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1991, às 16:00 horas, na sede da sociedade, situada à Estrada Maracocuera, s/nº-Ilcoaracá, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do relatório da administração, e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com a decorrente elevação deste e a distribuição, na forma estatutária, de ações com bonificações; c) elevação do capital social autorizado com a decorrente modificação redacional do artigo 5º do estatuto social; d) outros assuntos de interesse de sociedade. - Achar-se-á a disposição dos srs. acionistas na sede social, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1990. Belém, (PA), 15 de março de 1991. - A Diretoria.

(Ext. nº 10.000667 - Reg. nº 10.000667 - Dias: 18, 19 e 20.03.91)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A-CGC(MF) 04.905.212/0001-79 - AVISO - Comunicamos aos acionistas, que se encontram à disposição na sede Social à Rodovia BR 316 Km 07 Ananindeua (PA), os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua, 12 de março de 1991.  
LEDEL DOS SANTOS CORDEIRO-Diretor-Presidente.  
RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A-CGC(MF) 04.905.212/0001-79  
CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:  
Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 19/04/91, às 10:00 horas, na sede social à Rodovia BR 316 Km 07 Ananindeua (PA) a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Aprovação das contas da Diretoria, Demonstrações e Destinação do Resultado do Exercício; 2-Aprovação da Correção Monetária do Exercício do Capital Social e sua correspondente capitalização; 3-Fixação dos honorários da Diretoria; 4-Alteração Estatutária; 5-Outros Assuntos de Interesse Social.-Ananindeua, 12 de março de 1991.  
LEDEL DOS SANTOS CORDEIRO-Diretor-Presidente.

(Ext. nº 10.000660 - Reg. nº 10.000660 - Dias: 18, 19 e 20.03.91)

AGROFABRIL RIO CUNYAN S/A. - CGC/MF - Nº 04.705.570/0001-38 CONVOCAÇÃO Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 03/04/91, às 08:00 horas, na sede social, à Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, nº 111, na cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.89 e 31.12.90; - b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua Capitalização; - c) Alteração do Valor nominal da Ação; - d) Exame e deliberação da Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; - e) Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social; - f) Emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas; - g) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo aos exercícios encerrados em 31.12.89 e 31.12.90.

(Ext. nº 10.000668 - Reg. nº 10.000668 - Dias: 18, 19 e 20.03.91)

D.F.Bastos S/A-Indústrias Alimentícias-CGQA.906.582, 0001-20 AVISO. Comunicamos aos senhores Acionistas, de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição, em nossa sede à Rodovia BR 316 Km 05 nesta cidade de documentos de que se trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76 de 15-12-1976, referente ao exercício social encerrado em 31-12-1990. Ananindeua-Pará, 14 de março de 1991.  
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS-DIRETOR PRESIDENTE.

(Ext. Nº 10.000662 - Reg. Nº 10.000662 - Dias 15, 18 e 19/03/91)

MS-SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", sito a rua Mundurucus s/nº, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas da Tomada de Preços abaixo relacionada no horário de 09:00 horas: Dia 04.04.91-Tomada de Preços nº 001/91-Material Hospitalar.  
Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas, dos dias úteis munidos de carimbo da firma, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 07 de março de 1991  
A COMISSÃO

(Ext. nº 10.000655 - Reg. nº 10.000655 - Dias: 18, 19 e 20.03.91)

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A-CGC/MF:14.530.500/0001-00  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA SITO À GLEBA ALTAIRIA VI PROJETO INTEGRADO TRAIÇÃO SETOR G EM SÃO FELIX DO XINGU ESTADO DO PARÁ, ÀS 9:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1991. A FIM DE DELIBERAREM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.90 E PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; C) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÉULO II ARTIGO 5º; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. SÃO FELIX DO XINGU (PA), 08 DE MARÇO DE 1991, À A DIRETORIA.

(Ext. nº 10.000688 - Reg. nº 10.000688, Dias 19, 20 e 21/03/91)

- I Eleição do presidente da Assembléia Geral;
- II Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o biênio 1991/1992;
- III Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1991 e fixação da respectiva remuneração;
- IV O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1991

O Conselho de Administração

(Ext. nº 10.000562 - Reg. nº 10.000562 - Dia: 19.03.91)

**OYAMOTA DO BRASIL S/A**

CGC/MF: 22.931.471/0001-56

REGISTRO NA C.V.M. Nº 50.772-5

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 400.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 142.370.713,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 141.851.341,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 05/03/1991. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO A ROD. BR 316 KM 70, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS ACIONISTAS DESTA EMPRESA, PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CONSEQUENTE EMISSÃO DE 76.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00, NO MONTANTE DE CR\$ 76.000.000,00, A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM ATRAVÉS DO OF. GS. Nº 01320/91 DE 04/03/1991, PELO EXERCÍCIO DE 1990, E O GRUPO EMPREENDEDOR COMO CONTRA PARTIDA DE INCENTIVOS FISCAIS, SUBSCRITIVA 30.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 44.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", TOTALIZANDO ASSIM O MONTANTE FINANCEIRO DE CR\$ 150.000.000,00. REFERIDAS EMISSÕES E SUBSCRIÇÕES UNANIMEMENTE APROVADAS POR ESTA ASSEMBLÉIA GERAL, FORAM COMPLEMENTADAS ATRAVÉS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 08/03/1991, ASSINADO POR WILSON KATAOKA OYAMA E NELSON TAURO KATAOKA OYAMA-AMBOS REPRESENTANTES DA EMPRESA, E CERES YARA N.S. SAMPAIO-DIRETORA EM EXERCÍCIO E LUIZ E. P. LOBÃO-GERENTE OPERAÇÕES ESPECIAIS-AMBOS REPRESENTANTES DO FINAM, PASSANDO O ARTIGO QUINTO DO ESTATUTO SOCIAL, A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 5º: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$... 400.000.000,00, DIVIDIDOS EM 400.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 100.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 200.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 100.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". OS DEMAIS PARÁGRAFOS PERMANECERAM INALTERÁVEIS. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 12/03/91, TEM DO SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 16-1 DESPACHADO DIA 13/03/91-ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.

(Ext. nº 10.000687, Reg. nº 10.000687, Dias 19, 20 e 21/03/91)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU - CGC/MF nº 05.426.848/0001-SEP/GER/FINAM-87/008 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02.01.94, DATA: 02.01.91. HORA, 16 horas. LOCAL: sede social na Fazenda Jahu, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará: QUORUM: Acionistas representando a maioria do capital com direito a voto. PUBLICAÇÃO: edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 24, 26 e 27 de dezembro de 1990. MESA: Presidente o Sr. Denis Duckworth e Secretário o Sr. Sebastião da Silva Barbosa. ORDEN DO DIA: a) aprovar o aumento do limite do capital autorizado de CR\$ 18.770.000,00 para CR\$ 136.475.869,00 e aumento do capital subscrito/realizado de CR\$ 18.770.000,00 para CR\$ 118.770.000,00 através da incorporação do adiantamento efetuado pela acionista Concretex S.A., no valor de CR\$ 100.000,00, o qual o subscreverá integralmente nos termos do contrato firmado em 31 de outubro de 1990. A capitalização desse valor far-se-á com a emissão de 100.000.000 de ações ordinárias nominativas, b) modificar o art. 5º do estatuto social, como consequência da capitalização. DELIBERAÇÕES: os senhores acionistas, por unanimidade, deliberaram: a) aprovar sem restições o aumento proposto, bem como a modificação do art. 5º do estatuto social, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O "caput" do artigo 5º do estatuto social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital social autorizado é de CR\$ 136.475.869,00 representado por 136.475.869 ações nominativas no valor de CR\$ 1,00 por ação, sendo: 117.237.944 ações ordinárias, 362.788 ações preferenciais classe "A" e 18.875.137 ações preferenciais classe "B". Fintos os trabalhos, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia e, por sua ordem, foi lavrada esta ata no livro próprio sob a forma de sumário, consoante permissão legal. Santa Maria das Barreiras, 2 de Janeiro de 1991. aa) DENIS DUCKWORTH - Presidente, SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA, Secretário. JUCEPA, 13 de março de 1991. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 10.000686, Reg. nº 10.000686, Dia 19/03/91)

EMPRESA DE BÚFALOS DO AMAPÁ S/A - EMBASA - CGC/MF 04.386.183/0001-34 - CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 58.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 30.824.521,00 CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 30.824.521,00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada em 04.03.91. Às 8:00 horas do dia 04.03.91, na sede social, na travessa das Mercedes, 208, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas representando 100% do Capital votante para deliberar sobre: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.90. b) A correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de CR\$ 25.262.302,00. c) Aumento do Capital Social Integralizado de CR\$ 5.562.219,00 para CR\$ 30.824.521,00, mediante capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de CR\$ 25.262.302,00. d) Elevação do Capital Social Autorizado de CR\$ 9.000.000,00, para CR\$ 58.000.000,00, em conseqüência o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de CR\$ 58.000.000,00 representado por 58.000.000 de Ações Nominativas, no valor de CR\$ 1,00 cada uma, sendo 17.500.000 de ações Ordinárias e 40.500.000 de ações Preferenciais Nominativas, e) Aumento do Capital Social Integralizado de CR\$ 30.824.521 para CR\$ 57.145.234,00 com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 19.270.713 de ações Preferenciais Nominativas e 6.600.000 Ações Ordinárias Nominativas, todas no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no montante de CR\$ 26.320.713,00 sendo que as Ações Ordinárias Subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS acionistas e as Ações Preferenciais subscritas pelo SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizadas pelo SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS-01172/91, de 20.02.91. Foi aprovado por unanimidade, a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boleim de subscrição de 08.03.91, assinado pelos Srs. RENATO BERTRAM KOCH COUTINHO e MARIÉLDA DE NAZARÉ VITA COUTINHO, representando a Empresa, pela Sra. CERES YARA N.S. SAMPAIO, Diretora em exercício, e Sr. LUIZ E. P. LOBÃO, Gerente de Operações Especiais, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 08.03.91, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 16.4, em reunião de 18/03/91, a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 10.000685, Reg. nº 10.000685, Dia 19/03/91)

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A-CGC(MF) Nº 22.956.049/0001-88  
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 380.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 234.023.003,80  
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 234.023.003,80  
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/03/91  
Às 09:00 horas do dia 12/03/91, na sede social, sito a Pass. Três de Outubro nº 330 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A; para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 11.314.835 de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de CR\$-4,49 (QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) cada uma, no montante de CR\$-50.803.609,15 (CINQUENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, SEIS CENTOS E NOVE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme Of. GS-01378/91, de 11/03/91. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 14/03/91, assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH, EDMAR ACATAIUSSO FREIRE e RAQUEL PAZUELLO DALLEDONE, representantes da Empresa, pela senhora CERES YARA N. S. SAMPAIO, Diretora Financeira em exercício e pelo senhor ANTONIO JOSÉ H. DA SILVA Gerente GOPE Inteiro, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 14/03/91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 16.7, "pb", despachado de 18/03/91.

(Ext. nº 10.000682, Reg. nº 10.000682, Dia 19/03/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 0591 DE 12 DE MARÇO DE 1991. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

**R E S O L V E:** I - Admitir, ALBERTO JOSE LOPES MAGALHÃES, Técnico, Nível A, Ref. I, JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Auxiliar Técnico, MARIA EUNICE PORFTRIO, CLÁUDIA LEILA DA COSTA PEDROSO, Auxiliar de Administração e MARIA DE JESUS SAMPAIO GODIM, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, Ref. I, na qual Lidade de Servidor Temporário, sob o Regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 28.02.91.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.02.91. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE MARIÁ DAS NEVES SEIXAS Presidente

PORTARIA Nº 0466 de 14.03.91 - Nomear, MARIÁLVIA DUARTE DE PI NHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS 01.2, da Coordenadoria de Ações Regionais, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.91.

PORTARIA Nº 0181 DE 17 DE JANEIRO DE 1991. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 76, ITEM X, DA RESOLUÇÃO Nº 90, DE 12 DE MAIO DE 1982, QUE APROVOU O REGULAMENTO DA LEI Nº 5011, DE 16.12.81;

**R E S O L V E:** I - APOSENTAR, MARILENE PANTOJA BOGEA, na Função de Técnico nível F, Ref. XXIV, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência, Código DAS-01.6, do Quadro de Pessoal deste Instituto, de acordo com Art. 33, Inciso III, da Constituição Federal e no Título III, Capítulo III, Seção IV, da Constituição Estadual.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.01.91. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE MARIÁ DAS NEVES SEIXAS Presidente

Registrado através do Acórdão nº 17.862, de 14.03.91, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

(Ext. nº 10.000684. Reg. nº 10.000684, Dia 19/03/91)

"GAIPARA AGRO-INDUSTRIAL S/A"

CGC/MF Nº 04.835.294/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem, no dia 30 de abril de 1991, às 10:00 (dez) horas, em nossa sede social, à Travessa da FEB nº 127, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demonstrações financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1990; b) Deliberar sobre o destino do Lucro Líquido do Exercício; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado (Art. 167, da Lei nº 6.404/76), e sua capitalização; d) Outros assuntos de interesse social. 2º - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital Social Realizado, e reservas de lucros acumulados; com a consequente adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 18 de Março de 1991

Shizuo Assakawa

(T. nº 10.000683, Reg. nº 10.000683, Dias 19, 20 e 21/03/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 1991. ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 903670-00 INTERESSADO: PEDRO CALDAS BATISTA ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA



02) PROCESSOS N.ºs 901290-00 e 910007-00  
 INTERESSADO: FERNANDO JOSÉ BAHIA  
 ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA  
 ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO DESTE TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989  
 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR PONTES RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 1991.  
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 SECRETARIO (G.Reg.35.936)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 35/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. BERTINO BOULHOSA, ex-Prefeito, de que no dia 26.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 76.051, referente a Prestação de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, em face do Convênio SEPLAN 448/88.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
 SECRETARIA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 36/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, ex-Prefeito, de que no dia 26.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.565, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Itaituba, em face do Convênio SEPLAN 208/86.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
 SECRETARIA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 37/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. JOSE RAUL DE SOUZA SANTOS, ex-Prefeito, de que no dia 26.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.281, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Ourém, em face do Convênio SEPLAN 202/88.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
 SECRETARIA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 38/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito, de que no dia 26.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.591, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, em face do Convênio SEPLAN 083/87.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
 SECRETARIA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 54/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Ex-Prefeito, de que no dia 21.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o Processo Nº 78.074, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de JURUTI, em face do Convênio SEPLAN 313/88.

Belém, 18 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES  
 SECRETARIA

(G.Reg.35.932)

(G.Reg.35.933)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## RESOLUÇÃO Nº 803

PROCESSO Nº 209/91  
 AUTOS DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
 INTERESSADO: REGINALDO COELHO DOS SANTOS  
 RELATOR: Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO, Presidente, em exercício

EMENTA: Contagem de Tempo de Serviço na esfera federal. Deferir-se a contagem para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

RESOLVEM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do parecer da Assessoria e do Ministério Público.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de fevereiro de 1991.

aa) Juiz IRAN NASCIMENTO - Presidente, em exercício e Relator, Juizes SÔNIA PARENTE-JAIME ROCHA, JOÃO ALBERTO PAIVA e Dr. PAULO KEIRA - Procurador Reg. Eleitoral.

## ATO Nº 6.687

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1148/91,

## RESOLVE:

Adiar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1991, da funcionária ZÉLIA PATI MA TAVARES FREIRE DA SILVA, Técnico Judiciário, classe "Especial", ocupando o cargo de Chefe de 1ª ZE, fixadas através do Ato nº 6.557/90 para o período de 01 a 30.04.91, para serem iniciadas a partir de 08.04.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de março de 1991 (a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

## ATO Nº 6.688

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão em sessão de 05.03.91, e à vista do Proc. nº 220/91,

## RESOLVE:

Designar o Sr. IZAIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer a função de Preparador Eleitoral do Município de Concerência do Pará, pertencente à 30ª Zona eleitoral, em substituição à Sra. Eana Santana de Souza, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de março de 1991 (a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

## ATO Nº 6.689

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão em sessão de 28.02.91, e à vista do Proc. nº 222/91,

## RESOLVE:

Designar a Sra. CLOELDE FERREIRA DE SOUSA, para exercer a função de Preparadora Eleitoral na localidade de Monte Dourado, pertencente a 55ª Zona (Almeirim), de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, em substituição à Sra. Ana Cláudia Ferreira Barbosa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de março de 1991 (a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

## APOSTILA Nº 695

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam atribuídos os vencimentos, proventos, salário-família e demais gratificações / constantes da tabela anexa a Portaria nº 205, de 06 de março de 1991, da Secretaria da Administração Federal, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1991.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1991.  
 (a) Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral, em exercício. (G.Reg.35.930)

ERRATA SOBRE DESPACHO REFERENTE AO PROC.001/91, PU LICITADO NO D.O.E. Nº 26.928, DE 14.03.91, PÁGINA 15,

## ONDE SE LÊ:

Vistos, etc.

I- A COLIGAÇÃO DO POVO, grupo de agremiações político-partidárias concorrente às eleições majoritárias e proporcionais realizadas sob a jurisdição deste TRE, em 03 de outubro e 25 de novembro do ano próximo passado, por seus advogados com procuração nos autos, ajuizou, em 03 de janeiro do ano em curso, às 11:10 h, com fundamento na disposição constitucional contida no §10, do art. 14, da vigente Carta Magna, ação de Impugnação de Mandato eletivo, cujo objeto (pedido) é a cassação dos mandatos dos senhores JADER FONTINELLE BARBALHO e CARLOS SANTOS, diplomados, respectivamente, governador e vice-governador do Estado, pelo TRE, em 20 de janeiro de 1990.

## LEIA-SE:

Vistos, etc.

I- A COLIGAÇÃO DO POVO, grupo de agremiações político-partidárias concorrente às eleições majoritárias e proporcionais realizadas sob a jurisdição deste TRE, em 03 de outubro e 25 de novembro do ano próximo passado, por seus advogados com procuração nos autos, ajuizou, em 03 de janeiro do ano em curso, às 11:10 h, com fundamento na disposição constitucional contida no § 10, do art. 14, da vigente

Carta Magna, ação de Impugnação de Mandato eletivo, cujo objeto (pedido) é a cassação dos mandatos dos senhores JADER FONTINELLE BARBALHO e CARLOS SANTOS, diplomados, respectivamente, governador e vice-governador do Estado, pelo TRE, em 20 de dezembro de 1990.

EU, CÉLIA PANTOJA, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi esta errata aos dezesseis dias do mês de março de 1991, a qual é subscrita pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do T.R.E. do Pará, em 18.03.91

BELA MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral, em exercício

(G.Reg.35.931)

## IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 082 DE 14 DE MARÇO DE 1991

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder a servidora ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA - Auxiliar de Administração, admitida em 12.07.85, três (03) meses de Licença Especial, no período de 18/03 a 15/06/1991, referente ao quinquênio de 12.07.85 a 11.07.90.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 35834)

PORTARIA Nº 083 DE 14 DE MARÇO DE 1991

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIREDO - Auxiliar de Administração, admitido em 01.05.1985, um (01) mês de Licença Especial, no período de 18/03 a 16/04/1991, referente ao quinquênio de 01.05.85 a 01.05.1990.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 35835)

## JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ref. Proc. nº 00.0036020-1

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida a 04.03.91, nos autos de Ação Penal movida pelo Ministério Público Federal contra CÉLIA MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS E OUTROS, foi condenado como incurso nos termos do artigo 304, combinado com os arts. 297 e 29, do Código Penal, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA, alcunhado "BARATA", Brasileiro, Paraense, filho de José Raimundo Bastos da Fonseca e Neusa de Souza Fonseca, casado, motorista, nascido a 27.06.43, Carteira de Identidade nº 129.251-SEGUP/PA., de residência e domicílio ignorados (não constante dos autos), a quem se impôs a pena corporal de 3 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, arbitrado o valor do dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato (CP, art. 49, § 1º), a ser atulizado quando da execução, na forma do, § 2º do mesmo artigo. E não constando nos autos o endereço onde se poderia encontrar o Réu, estando ele em lugar incerto e não sabido, e não dispondo o mesmo de defensor constituído nos autos, pelo presente EDITAL de INTIMAÇÃO da mencionada decisão (art. 392, inc. VI, do Código de Processo Penal), da qual poderá apelar no prazo de cinco dias. Para conhecimento de todos é expedido este edital, publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia vai afixada no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de 1991. Eu, Daniel Paes Ribeiro (Murilo Seguin Dias), Juiz Federal de Gabinete, conferi e assino, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.35.907)

## EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO COM

O PRAZO DE 30 DIAS

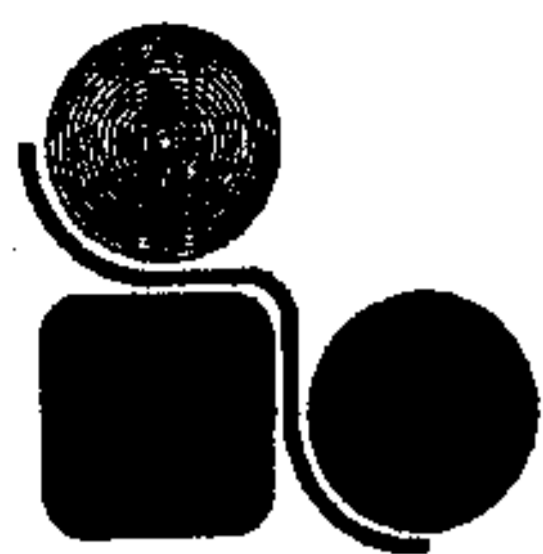
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, às 10:00 horas do dia 10 de abril de 1991, na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 897, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Uma (01) Pressa de marca 'Steptoe' nº 0, de fabricação americana com capacidade para dentear engrenagens de até 20cm de diâmetro, equipada com motor elétrico marca 'General Electric' de 220V, 1440-2200 RPM. Todo o equipamento apresenta-se em estado possível de recuperação e operacionalidade, apesar de estar parado há mais de três (3) anos". O referido bem foi avaliado em Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e está penhorado nos Autos nº 00.22332-8 do Processo de Execução Fiscal, movido pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (atual INSS) contra Manoel Piedade de Barros Junior. Não havendo licitante fica desde já designado o dia 22.04.91, às 10:00 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço inferior ao valor de avaliação, a qual parte responsável pelo crédito. Na forma da Lei, o presente será pu-



TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



# IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

Diretor-Presidente

**JOSÉ SARRAF MAIA**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral ..... CR\$- 5.500,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral ..... CR\$- 16.800,00

Publicações: Página comum,

cada centímetro. CR\$- 2.615,00

Preço por página. CR\$- 533.460,00

Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$- 40,00

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

blicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Galende*, Atendente Judiciário, *Paulo Galende*, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 1ª. Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
NO EXERC. CUM. DA 1ª. VARA  
(G.Reg.35.937)

BOLETIM Nº 032/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.1991

### PETIÇÃO

Petição de Jayme Nascimento  
Adv. : Soter Oliveira Sarquis  
Assunto : Solicita certidão de Declaração de Opção pelo Regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço no Processo nº 11087, que atualmente se encontra arquivado.  
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.1991

### PETIÇÕES

Petição de Luiz Maurício Silva de Lima  
Adv. : Deusdedith Freire Brasil  
Assunto : Vem apresentar defesa prévia no Processo nº 89.1461-0.  
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição do CREA - PA/AP  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Assunto : 1) Vem dizer que assiste da ação de Execução Fiscal nº 89.2575-9; 2) Vem informar o atual endereço do executado no Processo nº 89.2693-3.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da União Federal  
Procur. : Antonio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem apresentar razões finais no Processo nº 26582-9.  
DESPACHO : J. conclusos.

Petição de Manoel Ferreira Rocha e outros  
Adv. : José da Rocha Moreira  
Assunto : Vem dizer que abdicam da apresentação de defesa prévia no Processo nº 23.082.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INCRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assuntos : 1) Requer o prosseguimento do Processo nº 33525-8; 2) Vem apresentar cópia do Processo Administrativo originário do Processo nº 36919-5.  
DESPACHO : J. Conclusos.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Inquérito para apuração de falta grave).

Proc. nº : 18515-9  
Recor. : E.C.T.  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
REdo : José Maria Moreira Campos  
Adv. : Deusdedith Freire Brasil  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, não conheço dos embargos, por inabíveis, acolhendo, assim, a segunda preliminar suscitada na impugnação de fls. 335/340. Custas, as Legs. P.R.I. Belém, 21.02.91.

.....

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto  
Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.91

TELEX:  
Nº.: 008/91 - Brasília-DF - Presidente da quarta Turma do TRF 1ª região  
Assunto.: Comunica decisão ref. HC nº 17468-0  
DESPACHO: Junta-se.

OFÍCIOS:  
Nº.: 270/CART/SR/DF/PA  
Assunto.: Encaminha IPL nº 098/90/SR/DF/PA, devidamente relatado  
DESPACHO: R. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.

Nº.: 015/91-DRE/SR/DF/PA  
Assunto.: Encaminha relatório em complemento ao Of. nº 014/91, ref. proc. nº. 90.02177-4/JF/PA  
DESPACHO: Junta-se aos autos.

Nº.: 206/91-S. Exp. - Diretor Geral da Penitenciária Gov. Fernando Guilhon  
Assunto.: Comunica que concedida licença para tratamento de saúde ref. Atento Vivian Henrey Overman  
DESPACHO: Autue-se em apartado e colha-se a manifestação do MPF.

PE.: ES:  
Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: L. José Augusto T. Potiguar  
Assunto.: Vem habilitar-se nos autos nº 22684  
DESPACHO: J. Conclusos

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO: J. Conclusos (ref. 19.181)

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Augusto T. Potiguar  
Assunto.: Vem habilitar-se em substituição, ref. proc. 18.554  
DESPACHO: J. Conclusos

De.: SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA  
Adv.: Dr. Roberto Lima  
Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nº.: 90.002049-2 e 90.00021-3  
DESPACHOS: J. Conclusos.

De.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira  
Assunto.: Solicita que seja arbitrado os seus honorários ref. proc. nº 30.615  
DESPACHO: J. Conclusos

Do.: I N S S  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira  
Assunto.: Requer a extinção do processo, face ao pagamento da dívida nº 13255  
DESPACHO: J. Conclusos

Da.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Renato Lobato Moraes  
Assunto.: Requer o sobrestamento do feito, referente proc. nº 8.684-3  
DESPACHO: J. Conclusos

Da.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Renato Lobato Moraes  
Assunto.: Requer seja determinada expedição de Ofício à Comarca de Cametá, ref. processo nº 35.361  
DESPACHO: J. Conclusos

Do.: I N S S  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira  
Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nº.: 29.481  
DESPACHO: J. Conclusos

Da.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
Assunto.: Vem apresentar Contestação, ref. processo nº 31.363  
DESPACHO: J. Conclusos

### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº.: 89.02040-4 (Ação Ordinária)  
Autora: CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE  
Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Ré: UNIÃO FEDERAL  
Rep.: Dr. Moacir G. Moraes Filho  
DESPACHO: Diga a Autora-Apelada, no prazo legal.

Nº.: 91.00003-5 (Ação Ordinária)  
Aut.: WILSON FRANÇA DO NASCIMENTO  
Adv.: Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues  
Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO: Apresente o INSS, os cálculos propostos, no prazo de trinta dias, em caso de composição amigável.

Nº.: 91.00253-4 (Ação Ordinária)  
Autora: REGINA GOELI VALENTE DE SOUZA PINTO  
Adv.: Dra. Valdenira Oliveira Gomes  
Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO: Cite-se.

Nº.: 90.01281-3 (Mandado de Segurança)  
Impte.: SORTIL COMÉRCIO LTDA  
Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto  
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA SUNAB EM BELÉM  
DESPACHO: Apresente o Apelado, querendo, suas contra razões, no prazo legal.

Nº.: 90.02127-8 (Mandado de Segurança)  
Impte.: ANTONIO SOARES ARAUJO E OUTRA  
Adv.: Antonio Afonso Navegantes  
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL EM BELÉM



DESPACHO:	Diga os autores, em cinco (5) dias, se já concluíram o recebimento de seus créditos, requerendo, em seguida, o que de direito.				
Nº.:	00.18520-5 (Ação Diversa)	Nº.:	00.21415-9 (Ação Criminal)	Réus.:	EDVALDSON FURTADO DE SANTANA E OUTRO
Autora	UNIÃO FEDERAL	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Def.:	Dr. Luiz Guedes Sampaio e outro
Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	DESPACHO:	Intime-se pessoalmente o Réu EDVALDSON FURTADO DE SANTANA por todo o contido na sentença de fls.
Réu.:	JOSÉ MARIA GONÇALVES	Réu.:	SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA	Nº.:	91.00312-3 (Carta Precatória Criminal Gravosa)
Adv.:	Dr. José Carlos D. Castro	Adv.:	Dr. Alberto Campos	Reqte.:	JUSTIÇA PÚBLICA
DESPACHO:	Diga a União Federal, no prazo de cinco dias.	DESPACHO:	I - Defiro a substituição requerida pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 148-V. II - Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal solicitando informar-se a testemunha Mário Reghin, arrolada em substituição (item I), ainda trabalhava no aludido órgão. III - Intime-se.	Reqdo.:	ROBERTO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº.:	90.01074-8 (Execução Fiscal)	Nº.:	00.21731-0 (Ação Criminal)	DESPACHO:	I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 11/03/91 às 15:30 horas, para qualificação e interrogatório do réu Roberto Henrique Nascimento de Oliveira. III - Comunique-se ao MM. Juízo deprecante. IV - Intime-se.
Exqte.:	FAZENDA NACIONAL	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Nº.:	91.00293-3 (Incidente Criminal Diverso)
Adv.:	Dr. Fernando Facury Scaff	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Reqte.:	SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Excd.:	M Z ALVES DE LIRA - CASA DOS MOSQUITEIROS	Réu.:	JAILSON DEODATO DE MELO	DESPACHO:	Informe a Secretaria quanto ao requerido às fls. 06.
DESPACHO:	Diga a exequente.	Def.:	Dr. Manoel Augusto Lombar de Paiva	Nº.:	00.30616-9 (Comunicação de Prisão em Flagrante)
Nº.:	89.00777-7 (Agravo de Instrumento)	DESPACHO:	I - Diante do contido na certidão supra, dispense o doutor Manoel Augusto Lombar de Paiva das funções de defensor dativo do acusado Jailson Deodato de Melo. E, em substituição, nomeie o doutor MANOEL GARCIA DA COSTA (Tv. Vileta nº 570, tel.: 222.3231), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente comunicado da presente investidura, cabendo-lhe apresentar alegações finais no prazo legal. II - Intime-se.	Autor.:	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Agvte.:	MARIA LUCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE	Nº.:	00.23259-9 (Ação Criminal)	Réu.:	ARAUGO ARAUJO
Adv.:	Dr. Francisco Pompeu B. Filho	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	DESPACHO:	Comunique-se ao DFF/PA, e, em seguida, archive-se.
Advda.:	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	91.00155-4 (Carta Precatória Criminal (Testemunha/Perito))
DESPACHO:	I - Mantenho a decisão de fls. 50/53. II - Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Réu.:	JUVERAL PINHEIRO DA COSTA E OUTRO	Reqte.:	MINISTÉRIO PÚBLICO
Nº.:	90.02474-9 (Consignatória)	Def.:	Dr. Jânio Rocha de Siqueira e outro	Reqdo.:	LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA
Reqte.:	ALVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA	DESPACHO:	I - Certifique-se se a defesa do réu José Raimundo Machado apresentou alegações preliminares em seu favor. II - Nos termos do disposto no art. 42 caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66 oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém/PA, solicitando a inquirição das testemunhas ali residentes, arroladas pelo Ministério Público, por analogia, ora fixado, para o tão-só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º do CPP, prazo até o dia 28/3/91. III - Intime-se.	DESPACHO:	Sobre o contido na certidão supra diga a defesa do acusado.
Adv.:	Dr. Orlando Antonio Fonseca	Nº.:	00.25794-0 (Inquérito)	Nº.:	00.16081-4 (Reclamação Trabalhista)
Reqdo.:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO	Recte.:	MARCIA BUZZI
Adv.:	Dr. Nelson do Carmo Figueiredo	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Adv.:	Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outro
DESPACHO:	Diga o autor, sobre a contestação, no prazo de dez dias.	Indodo.:	INQ. POL. 15/84-SR/DFP/PA	Recda.:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Nº.:	90.02543-5 (Carta Precatória Gravosa)	DESPACHO:	Atendendo ao requerimento do representante do Ministério Público - fls. 96, determino que retornem os presentes autos ao Setor de Arquivo desta Seção Judiciária.	Adv.:	Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho
Reqte.:	Juiz Federal da 2ª Vara do Rio de Janeiro e outro	Nº.:	00.27795-4 (Ação Criminal)	DESPACHO:	Atenda-se com urgência ao contido no Ofício nº 883/90-D.PRC, observando-se na íntegra o comando do art. 349, do Regimento Interno (e seu parágrafo único), do TRF., da 1ª Região.
Reqdo.:	Hélio Pinto Cardoso Junior	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Nº.:	89.00121-3 (Embargos a Execução)
DESPACHO:	Remetam-se estes autos ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens.	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Embgt.:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Nº.:	00.05324-4 (Ação Criminal)	Réu.:	HILDNEY DE BRITO	Adv.:	Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho e outra
Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	DESPACHO:	Notifique-se o defensor do réu para oferecimento das razões finais (art. 500 CPP)	Embda.:	MARCIA BUZZI
Adv.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	00.29144-7 (Ação Criminal)	DESPACHO:	Traslade-se cópia da decisão de fls. 12/13 para os autos principais. Uma vez atingido o objeto processual da ação em curso, archive-se o presente, com as anotações de estilo.
Réu.:	ETEVALDO GOMES DO NASCIMENTO	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO	Nº.:	00.29273-7 (Reclamação Trabalhista)
Def.:	Dr. Francisco Brasil Monteiro	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Recte.:	NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO:	Vista ao Ministério Público.	Réu.:	FERNANDO MAGALHÃES RAMOS	Adv.:	Dr. Walter Machado Puget
Nº.:	00.17698-2 (Ação Criminal)	Def.:	Dr. Dr. Luiz Otávio da Costa	Recda.:	UNIÃO FEDERAL
Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	DESPACHO:	Oficie-se ao SR/DFP/PA, nos termos da manifestação do representante do MPF.	Adv.:	Dr. José Augusto T. Potiguar
Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	00.29552-3 (Ação Criminal)	DESPACHO:	Explicitite o reclamante o pedido de fls. 118, inclusive indicando que provas pretende, incluindo a época, bem como as fls. contendo referência a cartões de ponto. Prazo de 10 (dez) dias.
Réu.:	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES E OUTRO	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Nº.:	90.02310-6 (Ação Cautelar)
Def.:	Dra. N. Lma Nazaré de Almeida e Outra	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Reqte.:	HILTON PEREIRA DA SILVA
DESPACHO:	I - Diante do contido na Ata de fls. 147, dispense o doutor Laudomício Nazareth de Lima Ferreira das funções de defensor dativo do acusado Antônio Joaquim Gomes da Silva. E, em substituição, nomeie o doutor EIMAR SILVA PEREIRA (Rua Santo Antonio nº 432 - Ed. Antonio Velho - S/404; telefone: 223.5775), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Sa. ser imediatamente cientificada da presente investidura. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. III - Intime-se.	Réu.:	HILDNEY DE BRITO	Adv.:	Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen
Nº.:	00.18563-9 (Ação Criminal)	Def.:	Dr. Cadmo Bastos Melo Junior	Reqda.:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO	DESPACHO:	Atendendo ao requerimento do representante do Ministério Público - fls. 96, determino que retornem os presentes autos ao Setor de Arquivo desta Seção Judiciária.	Adv.:	Dra. Annie Maria Vianna Moraes
Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	00.28926-4 (Ação Criminal)	DESPACHO:	Diga o Autor no prazo de dez dias.
Réu.:	JOSE CARREIRO VARAO	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	SENTEÇAS PROFERIDAS	
Defensor:	Dr. José Alberto da S. Santana	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	00.29687-2 (Mandado de Segurança)
DESPACHO:	Notifique-se o Patrono do réu para oferecimento das razões finais (art. 500 CPP).	Réu.:	HELIO SEGISMUNDO OLIVEIRA REIS E OUTROS	Impete.:	MESBLA COMERCIO INTERNACIONAL S/A
Nº.:	00.28926-4 (Ação Criminal)	Def.:	Dr. Luciel da Costa Caxiado e outros	Adv.:	Dr. Gilson Oliveira Souza e outros
Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	DESPACHO:	Diga o MPF quanto ao pedido de fls. 401, não se tratando, ainda, da hipótese do art. 499 do CPP.	Impdo.:	INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO E AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELEM
Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	00.19085-3 (Ação Criminal)	SENTEÇA:	Vistos, etc. Diante do contido às fls. 257, homologo a desistência do recurso de apelação, e, em consequência, julgo extinto o feito e determino o seu arquivamento após as formalidades legais. Custas já recolhidas. P. R. I.
Réus.:	HELIO SEGISMUNDO OLIVEIRA REIS E OUTROS	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Nº.:	89.002059-5 (Execução Fiscal)
Adv.:	Dr. Luciel da Costa Caxiado e outros	Rep.:	Dr. Paulo Meira	Exqte.:	FAZENDA NACIONAL
DESPACHO:	Diga o MPF quanto ao pedido de fls. 401, não se tratando, ainda, da hipótese do art. 499 do CPP.	Réu.:	ARTHUR OSCAR DE PAIVA E OUTROS	Adv.:	Dr. Fernando F. Scaff
Nº.:	00.20755-1 (Ação Criminal)	Def.:	Dr. Bermardino F. dos S. Neto e outro	Excd.:	SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA
Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	DESPACHO:	Comunique-se ao DFF/PA, e, em seguida archive-se.	SENTEÇA:	Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a Execução e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I.
Rep.:	Dr. Almerindo Trindade	Nº.:	00.29659-7 (Ação Criminal)	Nº.:	90.00435-7 (Ação Cautelar)
Réu.:	DANIEL GONÇALVES NUNES	Autor.:	MINISTÉRIO PÚBLICO	Reqte.:	FIG. RUTH MCLEENAGHAN
Def.:	Dr. Moacir G. Pamplona	Rep.:	Dr. Almerindo Trindade		
DESPACHO:	Expeça-se novo Mandado para notificação do réu Daniel Gonçalves Nunes (2ª	Réu.:	RAIMUNDO PAULO RODRIGUES NEGRÃO		
		Adv.:	Dr. Jonil Wanderley Hollanda		
		DESPACHO:	Notifique-se o patrono do réu para oferecer razões finais (art. 500 CPP)		
		Nº.:	00.30157-4 (Ação Criminal)		
		Autora:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL		
		Rep.:	Dr. Almerindo Trindade		



Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro  
 Reqda.: UNIÃO FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 14, e; em consequência, julgo extinto o feito. Arquite-se. Custas - pela desistente. P. R. I. Belém, 21/02/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

x-x-x-x-x-x

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 21.02.91

## OFÍCIO:

Nº : 077/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.  
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do I Pl.nº 009/90-DPF.2/SNM/PA.  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

## Petições:

De : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
 Adv. : em causa própria  
 Assunto : Requer os seus honorários profissionais face ter funcionado como defensor dativo nos autos do proc. 89.0531-6.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
 Adv. : em causa própria  
 Assunto : Requer os seus honorários profissionais face ter funcionado como defensor dativo nos autos do proc. nº 32.463-A.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
 Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
 Assunto : Vem apresentar novo endereço da executanda nos autos do proc. nº 89.1651-2.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

## PROCESSOS:

## CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 90.0331-8  
 Expte : I N C R A  
 Proc. : Dr. Edmilson Dantas e outros  
 Expdo : FAZENDA MACACO e outros  
 Adv. : Dr. João Maroja e outros  
 DESPACHO: Informe a Secretaria sobre o cumprimento do Mandado de Registro Imobiliária, consoante despacho de fl. 1688 e Certidão do verso.

## CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 90.1341-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Indado : CÂNDIDO NILSON VIDAL DE SOUZA e outros

DESPACHO: Vistos, etc. ... Assim, acolhendo o pronunciamento ministerial, determino o arquivamento do presente Inquérito, com a ressalva do art. 18, do Código de Processo Penal. Quanto as armas e artefatos explosivos apreendidos pela autoridade policial (doc. fl. 16), e que não foram encaminhados a este Juízo, conforme certidão da escrivania judicial (doc. fl. 123) nos termos do art. 119º c/c 779 do Código de Processo Penal, decreto a sua perda em favor da União, devendo ser oficiado a autoridade policial para encaminhe tais objetos, mediante as cautelas de estilo, ao Comando da 8ª Região Militar do Exército Brasileiro, sediado nesta Capital, para que de a eles o destino legal. No que pertine aos objetos constantes do Auto de Apreensão de fl. 19, nos termos do Parecer Ministerial de fl. 192-v e de conformidade com o disposto no art. 123 do Código de Processo Penal, após serem avaliados por Comissão de Licitação a ser designada oportunamente, serão alienados em Leilão Público e o produto da alienação deverá ficar a disposição do Juízo de Ausentes, revertendo-se este valor aos cofres da União, caso não seja reclamado, no prazo legal, por quem de direito. Publique-se. Intime-se.

## SENTENÇAS:

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2377-7  
 Expte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Excto : CÉSAR SANTOS & CIA. LTDA.  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, tendo sido cancelada a dívida executada, DECLARO extinta a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e 795 do Código de Processo Civil, determinan-

do, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nºs : 90.0023-8, 90.0729-1, 90.0250-8, 1412-9 e 36.921.  
 Expte : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Exctos : LUIZ BRASIL BORDO RODRIGUES, IVAN PANTO JA MAIA, RAIMUNDO FILGUEIRA DE CARVALHO

FILHO, AMAZONIA COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. E VITOR HILÁRIO DA PAZ SOBRINHO, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inc. I do C.T.N., 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nºs : 31.252 e 90.783-6.  
 Expte : I A P A S  
 Proc. : Drª Maria de Nazaré Santos de Moraes  
 Exctos : MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Dr. LAUREANO DINIZ e outro, respectivamente.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL : DANIEL PAES RIBEIRO  
 DIRETOR DE SECRETARIA : WALDIR BORGES CORRÊA

## EXPEDIENTE DO DIA 21.02.91

OFÍCIO nº 045/91-GC, proveniente de Brasília/DF, datado de 18.02.1991.  
 Assunto : Acusa o recebimento do Ofício nº 379, de 06.02.1991.  
 DESPACHO : A Secretaria. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

## PETIÇÕES

De : José da Rocha Moreira  
 Assunto : Vem solicitar que lhe sejam arbitrados honorários seguidos de seu respectivo pagamento, nos autos da Ação Penal nº 36.020.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro.

Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Advogada : Maria Consuelo Pessoa dos Santos  
 Assunto : Vem comunicar que a Executada está requerendo na via administrativa o pagamento do débito objeto do Proc. nº 912267, o que impõe-lhe quitar primeiramente as custas do processo, o que requer, na oportunidade.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Da : FAZENDA NACIONAL  
 Procurador: Antonio José de Mattos Neto  
 Assunto : Vem requerer a extinção da execução nº 90.911-1, tendo em vista o pagamento da dívida via administrativa, restando ao executado o recolhimento das custas processuais devidas.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Advogado : José Alberto Baptista Santos  
 Assunto : Vem oferecer Contestação nos autos da Ação Ordinária nº 90.2285-1.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 078/91-SCOR/CRJ, do Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto : Solicita novo prazo para complementação das diligências (Inquérito Policial nº 059/89-DPF.2/SNM/PA)  
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara

Inquérito Policial nº 029/90-DPF.2/MBA/PA  
 DESPACHO : Face a informação supra, devolvam-se estes autos à Distribuição, para a devida formalização. Belém, 21.02.1991. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Inquérito Policial nº 028/90-DPF.2/MBA/PA  
 DESPACHO : Face a informação supra, devolvam-se estes autos à Distribuição para a devida formalização. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº : 90.000605-8 (Execução Fiscal)  
 EXQTE : CREA  
 Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : GEOSONDA LTDA.  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 89.0000860-9  
 EXQTE : SUNAB  
 Advogado(a) : Maria Sylvia Guimarães Pimenta

EXCDO : J. RODRIGUES BATISTA (Panificadora Batista)  
 DESPACHO : Diga o(a) Exeçtente. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.  
 Proc. nº : 89.0002141-9  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Carlos de Senna Mendes  
 EXCDO : ALBERTO ANTONIO SORIA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.0001356-9  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Carlos de Senna Mendes  
 EXCDO : DOMINGOS NERI BRANCO  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.0001221-5  
 EXQTE : SUNAB  
 Advogado(a) : Heloisa Fagundes  
 EXCDO : J. BARBOSA E BATISTA LTDA. - PANIFICADORA SÃO ROQUE  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.0001213-4  
 EXQTE : SUNAB  
 Advogado : Heloisa Fagundes  
 EXCDO : PANIFICADORA MEIRELES LTDA.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.0000288-0  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado : Albanisa Pereira  
 EXCDO : SINVAL GUSMÃO FIGUEIRA  
 DESPACHO : Indique o Exeçtente outro bem livre e desembaraçado que possa ser penhorado. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 89.0000253-8  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado (a) : Albanisa Pereira  
 EXCDO : GUMERCINDO PAULO MORAIS  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.0000849-2  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado : Estanislau Daczowski  
 EXCDO : GIDALFO SALES FIGUEIRA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
 Proc. nº : 00.0035878-9  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado (a) : Albanisa Pereira  
 EXCDO : CARLOS FERNANDES XAVIER  
 DESPACHO : Ao Contador, para atualização do débito em cobrança e, após, abra-se vista ao exeçtente, para que se manifeste sobre a nova avaliação efetivada e sobre o cálculo apurado. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 89.0000170-1  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado (a) : Albanisa Pereira  
 EXCDO : RAIMUNDO N. DA MOTTA G. CHERMONT  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 00.0036842-3  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado : Irsef Souza  
 EXCDO : MANCIO RODRIGUES LIMA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. nº : 90.0000594-9  
 EXQTE : CREA  
 Advogado : Franklin Rabêlo da Silva  
 EXCDO : R S MACEDO ENGENHARIA LTDA.  
 DESPACHO : Abra-se vista ao Exeçtente face à certidão de fls. 07. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 89.0002215-6  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado : Irsef Souza  
 EXCDO : MANOEL RODRIGUE FORO  
 DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em Praça Pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. A Reavaliação. 3. Indique o Exeçtente leiloeiro de sua escolha. 4. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 5. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 00.35595-0  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado (a) : Albanisa Pereira  
 EXCDO : JAIME DA SILVA LAVAREDA  
 DESPACHO : Cite-se, expedindo-se, para tanto, Carta Precatória a ser encaminhada à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço constante às fls. 15v. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 00.0035850-9  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado : Maria de Fátima Oliveira  
 EXCDO : SAMUEL POSSA NETO  
 DESPACHO : Cite-se, expedindo-se Carta Precatória, no endereço constante às fls. 24v, como requerido pelo Exeçtente às fls. 39v. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº : 00.0035793-6  
 EXQTE : INCRA  
 Advogado (a) : Albanisa Pereira



EXCDO : HORTENCIO PINHOTO COSTA  
DESPACHO : Ao Contador, para apurar se há dívida remanescente e, em caso positivo, o seu quantum. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara

Proc. nº 89.0000329 (Execução Fiscal)  
EXQTE : INCRA  
Advogado (a) : Albanisa Pereira  
EXCDO : RAYMUNDO MELLO REZENDE  
DESPACHO : Diga o INCRA, sobre a alegada desapropriação do imóvel objeto do débito sob cobrança. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 35415 (Processo de Execução)  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.  
Advogada : Maria Cecília Rodrigues  
EXCDO : CAMPBELL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS  
DESPACHO : Diga a Exeçtente. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 89.0001566-4 (Ação Ordinária)  
AUTOR : ESPOLIO DE ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE  
Advogado : Aldebaro Klautau Neto  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Fernando Facury Scaff (Fazenda Nacional)  
DESPACHO : Defiro a vista requerida, na Secretaria. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0001733-5 (Ação Ordinária)  
AUTOR : JOSÉ DOS SANTOS VENTURA  
Advogado : Fernando Corrêa de Guamá  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Antonio José de Mattos Neto (Fazenda Nacional)  
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 00.36006-6 (Carta Precatória Gravosa)  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : JARBAS SALVIANO DUARTE E OUTRO  
DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhorado em Praça Pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique a Exeçtente leiloeiro de sua escolha. 3. A Reavaliação. 4. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 5. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0001776-9 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
IMPTE : BANCO Bamerindus do Brasil  
Advogado : José Francisco Machado de Oliveira  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 89.0001628-8 (DECLARATÓRIA)  
REQTE : CIAPESC-CIA. AMAZONICA DE PESCA  
Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA.  
Procuradora : Maria Neide de Oliveira Mattos  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº 91.0000079-5 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)  
AGVTE : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA.  
Advogado : Roberto Morelli Acatauassú  
AGVDO : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : José Augusto Torres Potiguar  
DESPACHO : Intime-se o agravado para responder ao agravo, querendo, no prazo legal. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0000312-1 (Ação Ordinária)  
AUTOR : NAGIB COELHO MATINI  
Advogado : José Ribamar Azevedo  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Fernando Facury Scaff (Fazenda Nacional)  
DESPACHO : Ao cálculo. Belém, 21.02.1991. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 91.0000040-0 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.  
Advogado : Acy Marcos dos Santos  
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP.  
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 21.02.1991. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 91.0000264-0 (CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA)  
REQTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO  
REQDO : CORAMA-COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA.  
DESPACHO : CUMPRE-SE. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0002043-3 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : DANIEL MENDES CARDOSO E OUTROS  
Advogado : Cleide Helena Silva Avelar  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-INPS E OUTRO  
Procurador : Maria Consuelo Santos  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0001492-1 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)  
AGVTE : BELAGUA-BELEM AGUAS LTDA.  
Advogado : Juracy Barata Juca Neto  
AGVDO : DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB EM BELÉM.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº 89.0000498-0 (DECLARATÓRIA)  
REQTE : CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CATUR.  
Advogado : Fernando Corrêa de Guamá  
REQDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ  
Procurador : Antonio José de Mattos Neto (Procurador da Fazenda Nacional)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº 89.0001751-9 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
IMPTE : EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE E OUTROS  
Advogado : João Jurandir Manito  
IMPDO : DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0002250-9 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : AMÉRICO NEVES E OUTROS  
Advogado : José Epifânio de Souza  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : 1. Diante da certidão supra, exclua da lide os autores nela indicados, com relação aos quais julgou extinto o processo. 2. A Distribuição, para as anotações devidas. 3. Prosiga-se, quanto aos demais, citando-se a União Federal. 4. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 00.0035336-1 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)  
RECTE : NILDO MOREIRA DE SOUZA  
Advogado : José Carlos Sampaio  
RECDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT.  
Advogado : Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 106. Oficie-se à Reclamada para que libere a guia de FGTS do Reclamante, no Código 01. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0002210-0 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : CARMEN NAZARE DA COSTA FERNANDES E OUTRO  
Advogado : Maria Lucia de Melo Carramunho  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Luiz Carlos Noura  
DESPACHO : Digam as partes, face à manifestação de fls. 31v., do Ministério Público Federal. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0002539-7 (JUSTIFICAÇÃO)  
JFTE : MARIA CRESCENCIA TRINDADE RIBEIRO  
JFDO : PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL DE BELÉM.  
DESPACHO : 1. Cite-se a União Federal (I COMAR). 2. Designo a audiência do dia 23 de maio vindouro, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas, que comparecerão independentemente de intimação. 3. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 89.0000518-9 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
IMPTE : TRANSPORTADORA BRAHMA LTDA.  
Advogado : Aldebaro Klautau Neto  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 90.0001668-1 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : SIDNEY NORINHO DE ASSIS  
Advogado : Yolene de Azevedo Barros  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 00.0036222-0 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : JORGE LUIS DA SILVA CASTELLO  
Advogado : José Otávio Fonseca  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Fernando Scaff  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº 89.0000738-6 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : JOSÉ ANGELO C. RESQUE OLIVEIRA E OUTROS.  
Advogado : Antonio Alves da Cunha Neto.  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº 00.36168-2 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
AUTOR : MARIA JOSÉ LEÃO LIMA  
Advogado : José Otávio Fonseca.  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Isaac Bentes  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## SENTENÇAS

Proc. nº 90.0000911-1 (EXECUÇÃO FISCAL)  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Carlos de Senna Mendes  
EXCDO : M.A.S. MIRANDA  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido a fls. 06. P. R. I. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Proc. nº 00.36718-4 (EXECUÇÃO FISCAL)

EXQTE : INCRA  
Advogado : Maria de Fátima Oliveira  
EXCDO : AGROPECUÁRIA TUCUMAN SA.  
Sentença : Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida (fls. 11/28), julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (artigo 26 da Lei nº 6.830, de 1980). P. R. I. Belém, 21.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.35.721)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/91

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa W PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-2034/90, em que é reclamante FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO DA COSTA, para CIÊNCIA de que foi proferida SENTENÇA por esta MM. la.JCJ, em data de 19.02.91, cuja CONCLUSÃO tem o seguinte teor: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR A EMPRESA W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; A PAGAR A FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO DA COSTA O QUE POR CÁLCULO DA SECRETARIA DA JUNTA POR ENCONTRADO A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, FÉRIAS EM DOBRO E SIMPLES, COM ACRÉSCIMO DE 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, MULTA LEGAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERÁ PAGAR AS GUIAS AM DO FGTS AO RECLAMANTE NO CÓDIGO 18, NO PRAZO DE CINCO DIAS. IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA ALÇADA, NO TOTAL DE Cr\$ Cr\$-6.530,77. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750-32 Bloco - 2º Andar.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da la. JCJ de Belém, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho Substituto,  
no exercício da Presidência  
da la. JCJ de Belém.

(G.Reg.35.740)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/91

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da la. JCJ de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificada a EMPRESA DISTRIBUIDORA CERPA DO PARÁ LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a. JCJ- 2156/90, em que é reclamante, ROVALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, que alega ter sido admitido em 03.07.89.

## R E C L A M A

SALÁRIO FAMILIA ..... ILÍQUIDO  
DIFERENÇA SALARIAL..... ILÍQUIDO  
HORAS EXTRAS..... ILÍQUIDO  
MULTA L. 7855/89..... ILÍQUIDO  
DIFERENÇA CONSECUTÁRIA..... ILÍQUIDO  
DIFERENÇA AV. PRÉVIO..... ILÍQUIDO  
REPERC. AV. PRÉVIO..... ILÍQUIDO  
REPERC. HORAS EXTRAS..... ILÍQUIDO  
DIF. AV. PRÉVIO..... ILÍQUIDO  
DIF. FÉRIAS COM 1/3..... ILÍQUIDO  
DIF. GRATIFICAÇÃO DE NATAL..... ILÍQUIDO  
DIF. FGTS COM 40%..... ILÍQUIDO  
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA..... ILÍQUIDO

Fica NOTIFICADA A empresa DISTRIBUIDORA CERPA DO PARÁ LTDA, a comparecer nesta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 19.04.91 às 08:30 horas, para audiência de INSTRUÇÃO.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.



TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Nesta audiência haverá a realização de peritos as provas que julgar necessárias, com oitiva de testemunhas, estas no número de três (3).  
E para chegar ao conhecimento da interessada o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Francisco de Paula Aquino)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JUCJ de Belém. (G.Reg.35.801)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº 18/91**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma M.L. REZERRA & CIA. LTDA. em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 18.JUCJ-469/90, em que é exequente RICARDO REINHOLD MARTINS DO CARMO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a quantia de Cr\$-2.733.112,52 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CEM E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente a PRINCIPAL E CUSTAS, devidas nos termos da Decisão proferida por esta MM. JUCJ, em 12.10.90

**RESUMO DO CÁLCULO:**

PRINCIPAL : ..... Cr\$-2.679.001,72  
CUSTAS : ..... Cr\$- 54.110,80  
TOTAL : ..... Cr\$-2.733.112,52

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Francisco de Paula Aquino)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \*

O JUIZ: FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 1ª JUCJ-Belém. (G.Reg.35.800)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 023/91L**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 (cinco) de abril de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO PANTOJA GONÇALVES contra MANOEL LEANDRO COSTA BARROSA, nos autos do Processo número 18.JUCJ-1826/90, bens que se encontram no Depósito de YET da 8ª Região e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca OLIVETTI - LÍNEA 98, cor cinza, 175 espaços, nº 1111618, no estado. AVALIAÇÃO: ..... Cr\$-45.000,00;
  - 02 (um) armário de aço, com 4 gavetas, sem marca visível, cor cinza, no estado. AVALIAÇÃO: ..... Cr\$-25.000,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: ..... Cr\$-70.000,00. (SETENTA MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado e presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Francisco de Paula Aquino)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. \* \* \*

E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*  
O JUIZ: FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JUCJ-Belém. (G.Reg.35.893)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 024/91**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor FERNANDO DE MORAES REGO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 18.JUCJ-1251/90, em que é exequente ROSEMI FERREIRA GALVÃO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-403.224,84 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a PRINCIPAL e CUSTAS, devidos nos termos da DECISÃO proferida por esta MM. Junta, em 05.12.90.

**RESUMO DOS CÁLCULOS:**

VALOR DO PRINCIPAL: ..... Cr\$-394.653,13  
CUSTAS: ..... Cr\$- 8.571,71  
TOTAL DEVIDO: ..... Cr\$-403.224,84

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Francisco de Paula Aquino)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \*

O JUIZ: FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 1ª JUCJ-Belém. (G.Reg.35.926)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA**

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de abril de 1991, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DISECO BARROS nos autos do processo nº 48.JUCJ-028-1411/90, em que figura como executado CONSTRUTORA JUCO BESSO MIRANDA LTDA. e que são os seguintes:

- 01 (UM) MOTOR DE INDUÇÃO, TRIFÁSICO, MARCA "BEC" MOD. 901788, 60 HZ, 3 CV, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).
- 03 (TRÊS) BIDÊS NAS CORES MARROM, BEGE E BRANCA, SEM AS FERRAGENS, NOVOS. AVALIAÇÃO: Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).
- 05 (CINCO) LATÕES DE TINTA LATIN, CORALIM, PARA IMPRESSORES E EXTERIÓTIPO, CADA LATÃO COM 18.000 L, COR BRANCO GROSSO, NOVOS. AVALIAÇÃO: Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Correia)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)* Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente (G.Reg.35.894)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADO o senhor HUMBERTO GONÇALVES CHAVES, exequente nos autos do processo nº 48. JUCJ - 1026/90, em que figura como executado DINIZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 981,15 (NOVE CENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS) referente às custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Correia)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho (G.Reg.35.851)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital fica CITADA A empresa LIVRARIA E EDITORA NOBEL LTDA, executada nos autos do processo nº 48. JUCJ - 1121/90, em que figura como exequente a senhora MARLENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 535,20 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), referente as custas nos autos do processo a cima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Correia)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente (G.Reg.35.852)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital CITADA a empresa MARFEL IND. COM. E ARTESANATO LTDA, executada nos autos do processo nº 48. JUCJ - 695/90, em que figura como exequente SUZETE CRUZ MAGNO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 47.446,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATRECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS) referente ao principal nos autos do Processo acima mencionado

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Correia)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente (G.Reg.35.853)



EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADO o senhor ANTÔNIO LEONARDO BARROS BRAZ, executado nos autos do Processo nº 4ª. JGJ-1592/90, em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 228,52 (DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente às custas processuais nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos aulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Corrêa)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.854)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADO o senhor CLÁUDIO WALTER CATIVO ROSA, executado nos autos do Processo nº 4ª. JGJ-1238/89, em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 3.536,99 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) referente às custas processuais nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Corrêa)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.857)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, que no próximo dia 25 de Abril de 1991, às 15:00 horas, será levado à Hasta Pública, para alienação, a quem oferecer o maior lance, sobre a avaliação da Oficiala de Justiça, do bem penhorado nos autos do processo nº 4ª. JGJ-CEE-1538/90, em que são partes: JOSÉ ALVES DE SOUZA, exequente, e M. L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LHM executada, e que é o seguinte:

- 01 (UMA) CONSERVADORA BRONCEADA INDUSTRIAL B 35, 110 VOLTS, SEM USO, FORTANTO, NOVA.

AVALIAÇÃO: Cr\$ 110.000,00  
Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Corrêa)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.858)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, que no dia 30 de Abril de 1991, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 4ª. JGJ-470/90, entre partes FRANCISCO ALVES DE JESUS, exequente, e MARCO MOTOR OSVANA - MÁRIO ISHIGURO, executado, e que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "224-8437", CONTRATO TPA-37120, DE CLASSE NÃO RESIDENCIAL, INSTALADO À RUA MUNICIPALIDADE Nº 1139. AVALIAÇÃO: Cr\$ 668.450,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Corrêa)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.859)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, que no dia 26 de Abril de 1991, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por AFONSO SANTOS DA COSTA nos autos do processo nº 4ª. JGJ-529/88, em que figura como executado ESPÓLIO DE FERNANDO JOSÉ REIS FORTOURA, ATRAVÉS DO INVENTARIANTE ADEMAR KATO, e que é o seguinte:

- 01 (UM) APARTAMENTO Nº 202 DO EDIFÍCIO TEIXEIRA DE MELO, SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, ÂNGULO COM A AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO. AVALIAÇÃO: Cr\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Corrêa)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.860)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que através do presente Edital fica NOTIFICADA a empresa UNIÃO FABRIL LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª. JGJ-036/91, para comparecer perante a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750, nesta cidade, às 17:40 hs. (dezoito horas e quarenta minutos) do dia 29 de Abril de 1991 à audiência relativa à reclamação trabalhista aforada por CÉLVIO ANDRADE ROCHA, na qual o autor pleiteia a BAIKA NA CTS, declarando que foi admitido em 01.10.60 e demitido em 01.05.71.

Nessa audiência deverá V.Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sª. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de Março de 1991. Eu, *(Nelson Santos Corrêa)*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.872)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5ª JGJ-904/90.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JGJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que no dia 30 de abril de 1991 às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS contra RESTAURANTE E LANCHONETE GOSTOSÃO LTDA, bem esse que é o seguinte:

- 01 (UM) TELEVISOR, MARCA TOSHIBA, À CORES, 21 POLEGADAS, SEU NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, MARCA CROYDON, COM QUATRO BOCAS, FORNO E CHAPA PARA FRITURA, SEU NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, À GÁS, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11.03.91. Eu, *(Herbert Tadeu Pereira de Matos)*, Juiz do Trabalho, datilografei. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*(Assinatura)*  
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 35.928)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ª JGJ-1730/88.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que no dia 15.04.91 às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levada a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por ALEXANDRE PIMENTEL DE SOUZA contra SORVETES FREE LTDA (NAPLEÃO NICOLAU DA COSTA), bem esse que se encontra à Av. Sarzedelo Correa, 81, que é o seguinte:

- "01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul 3.000, 10.000 BTU's, cores marrom e cinza, sem número de fabricação visível, no Estado. Valor atribuído: Cr\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa) 08.03.91. Eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, datilografei. E eu, *(Herbert Tadeu Pereira de Matos)*, Juiz do Trabalho, subscrevi.

O JUIZ:

*(Assinatura)*  
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 35.927)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ROMILDO CONCEIÇÃO FERREIRA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante nos autos do processo nº 1459/90, e reclamado ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 22.01.91 às 17:02 horas, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE a 1ª JGJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TO- TAMENTE INTERCORSIVAMENTE A RECLAMAÇÃO POR ROMILDO CONCEIÇÃO FERREIRA CONTRA ENCOL S/A ENGE-"



TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

MARIA GONCALVES E INDUSTRIA. OBRAS pelo valor de R\$ 15.000,00, no valor de R\$ 3.530,77. O, para chegar ao valor de R\$ 11.469,23, o valor do mesmo, por dia corrido. O presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém, Av. D. Pedro I, 1.750, 3º andar, em 07.03.91. Eu *[assinatura]* (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. de Ab. Judiciárias, la vrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

*[assinatura]*  
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz de Trabalho, Presidente  
6ª JCI de Belém.

(G.Reg.35.845)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. NESTOR GARCIA DA LUZ, ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO da decisão prolatada pela MM. 6ª JCI de Belém, no processo nº 6ª JCI-1430/89, em que é reclamada CATE ENGENHARIA LTDA., cujo teor é o seguinte: "... RESOLVE A MM. 6ª JCI DE BELEM, UNÂNIME, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, APÓS LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, AS SEGUINTE PARCELAS: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30%, DE 01.02.89 a 08.08.89 E DIFERENÇAS CONSECUTARIAS DE FÉRIAS 6/12 COM 1/3, 13º SALÁRIO 6/12 E FGTS (8% e 40%); JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. custas de CR\$-4.530,77, calculadas sobre CR\$4200.000,00, pela reclamada. Intimem-se. NADA MAIS.//////

Secretaria da sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos um dia 05 de março do ano de mil novecentos e noventa e um, eu, *[assinatura]* ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei e eu, *[assinatura]* Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz presidente

(G.Reg.35.848)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO (08) DIAS Nº 029/91.

A DOUTORA ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL ficam notificados: BENEDITO GOMES DA SILVA e SAMUEL DA SILVA SERRÃO, atualmente em lugares incertos e não sabido, reclamante e 1º reclamado nos autos do processo nº 7ª JCI-1.945/88, em que é 2ª reclamado, CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA., para ciência de que no dia 08.02.91, às 17:35 horas, foi prolatada sentença cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SER DIVERGÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AFORADA POR BENEDITO GOMES DA SILVA COMERA SAMUEL DA SILVA SERRÃO, POR FALTA DE ASPECTO FÁTICO E LEGAL, EXCLUINDO DA LIDE A RECLAMADA CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA., POR IMPROVADA A RELAÇÃO DE TRABALHO OU EMPREGO EM RELAÇÃO À MESMA. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor da alçada, no importe de CR\$-635,90."

O QUE COMERA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um, eu, *[assinatura]* (MARIA CONSOLAÇÃO DE ALMEIDA SANTOS), Auxiliar em Ativ. Judiciária, datilografei. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência da 7ª  
JCI de Belém

(G.Reg.35.849)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. Nº 030/91.

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele notícias tiverem, de que no dia 16.04.91 (dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e um), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 1.750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 030/91.

cesso nº 7ª JCI-489/90, entre partes: MARIA LUCIA RAMOS DE SERA, executora, e DISCRIMINADORA LENZES LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado e que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, térreo:

- Uma (01) geladeira, tamanho pequeno, cor bege, marca climax, 2400 SL, em boas condições de uso, avaliada em CR\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 1.750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

O adquirente que não retirar o bem do Depósito Público, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% (dois por cento) do valor do mesmo, por dia corrido.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, *[assinatura]* (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. de Ab. Judiciárias, la vrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Juíza do Trabalho Substituta,  
Presidente da 7ª JCI de Belém,  
em exercício

(G.Reg.35.891)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0147 DE 18 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO que são nulos os atos administrativos que são contrários ao direito, por infringirem as normas específicas que regem a sua prática, e a faculdade de revê-los nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação específica concernente à matéria de criação e funcionamento de Universidades.

## D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado nulo e de nenhum efeito o Decreto nº 6.753, de 05 de abril de 1990.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, em especial, os Decretos 6.984, de 03 de julho de 1990 e 6.985, de 04 de julho de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1991.

*[assinatura]*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*[assinatura]*  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

*[assinatura]*  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

*[assinatura]*  
GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 0148 DE 18 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 0147, de 18 de março de 1991, declarou a nulidade do Decreto nº 6.753, de 05 de abril de 1990, tornando-se assim imperioso e inadiável regularizar a situação das instituições de ensino superior estaduais;



CONSIDERANDO que essas instituições têm existência legal como unidades isoladas por força de seus Regimentos aprovados pelos Conselhos Estadual e Federal de Educação;

CONSIDERANDO a existência legal da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, mantenedora dessas instituições estaduais de ensino superior;

CONSIDERANDO que se torna necessário resguardar os atos de interesse do corpo discente dessas instituições enquanto praticados sob a égide do Decreto nº 6.753, de 05.04.90.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reativado o pleno funcionamento da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da lei que instituiu e a reorganizou e de seus Estatutos, bem como dos cursos e estabelecimentos de ensino superior por ela mantidos e que tenham seus Regimentos aprovados pelos Conselhos Estadual e Federal de Educação, como unidades isoladas,

Art. 2º - A FEP fica autorizada a praticar todos os atos indispensáveis para resguardar os direitos do corpo discente das Unidades isoladas estaduais de ensino superior como existência legal, enquanto praticados na vigência do Decreto nº 6.753, de 05.04.90.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1991.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado

*Romero Ximenes*  
**ROMERO XIMENES**  
 Secretário de Estado de Educação

*Adherbal Augusto Meira Mattos*  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
 Secretário de Estado de Justiça

*Gileno Muller Chaves*  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº ...0142... DE ...18... DE ...MARÇO... DE 1991.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Implantação da Universidade do Estado do Pará (UEP), constituída dos senhores Nelson de Figueiredo Ribeiro, Manuel Viegas Campbell Moutinho, Romero Ximenes Pontes e Nagib Coelho Matni, sob a presidência do Secretário de Estado de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Implantação elaborar todos os atos e procedimentos indispensáveis ao funcionamento da Universidade do Estado do Pará (UEP), nos termos das diretrizes constitucionais e legais.

§ 1º - A Comissão Especial de Implantação, no desempenho de suas atribuições, solicitará a contribuição de todos os segmentos interessados.

§ 2º - Os serviços da Comissão Especial de Implantação serão gratuitos e considerados relevantes.

Art. 3º - A Comissão Especial de Implantação terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a conclusão de seus trabalhos a fim de que sejam submetidos à apreciação dos órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1991.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 012/91-GG Belém, 18.03.91.

Magnífico Reitor,

Tenho grata satisfação de dirigir-me a Vossa Magnificência, para comunicar-lhe a devolução, a partir desta data, da Professora Terezinha Moraes Gueiros, que se encontrava à disposição do Governo do Estado do Pará, segundo Convênio celebrado com essa Universidade, em razão de terem cessados os motivos que deram origem à cessão da referida servidora.

Aproveito o ensejo para manifestar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado

Exmo. Senhor Professor Doutor NILSON PINTO DE OLIVEIRA Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará Nesta

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, a pedido, o Cel. OOPM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, AFONSO VICTOR RODRIGUES CARDOSO, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Exonerar a pedido, CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA, do cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,

**RESOLVE:**  
 Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA JOSÉ COELHO PINTO, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA GRAÇA CAVADA JUCA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**GILENO MULLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991  
 O Governador do Estado,



RESOLVE: Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, JAMES LAZARO RODRIGUES SOARES, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA BAPTISTA LEITÃO, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Maj. ROMEU TEIXEIRA DANTAS, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, GUILHERME MAURÍCIO DE SOUZA MARCOS DE LA PENHA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, da Lei nº 4526, de 09.07.74, DIONÍSIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Diretor da Faculdade Estadual de Medicina.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Maj. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARES ELARRAT, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, ABEL CORRÊA GUIMARÃES, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear o Cel. PM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA, para o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, nos termos dos artigos 135, X, e 199, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ HUMBERTO LIMA, do Cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear o Maj. OPM NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, respeitado o disposto no art. 135, XII, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, Cel. PM LUÍZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ARAÚJO GONZAGA DE MENEZES, do Cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, REGINILA MARIA MAIA GEBER, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Núcleo, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública a contar de 25.02.91.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, EDILSON RAMOS PEREIRA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ELY ARAÚJO GONZAGA DE MENEZES, do Cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, IZILDA NAZARÉ DE ALMEIDA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública a contar de 22.02.91.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, EDILSON RAMOS PEREIRA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LÚCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, do Cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CLÁUDIA VINAGRE DE MELO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.03.91.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS ALBERTO DOMINGUES CASTILHO, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, a pedido, CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, do Cargo de Subchefe do Gabinete da Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, Cel. PM RR ALTON CARVALHO GUIMARÃES, do Cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2022 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, DANIEL NUNES LOPES, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12 da Lei nº 4526, de 09.07.74, NAGIB COELHO MATNE, para exercer o cargo de Diretor da Escola Superior de Educação Física.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, SANDRA SILVA TASCUIÑO DOS SANTOS, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Nomear MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, para exercer o cargo de Promotora Geral da Defensoria Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.



**PORTARIA Nº 2306 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35, "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUCIANO SANTOS PEDOTO, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1990.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17811 de 07.02.91.

**PORTARIA Nº 2441 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35, "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUCIANA DE CASTRO E SILVA APOLUCENO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, REF. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1990.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17811 de 07.02.91.

**PORTARIA Nº 2664 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35, "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SÔNIA MARIA CASTILHO DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, REF. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "I.E.P.".  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1990.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17811 de 07.02.91.

**PORTARIA Nº 2709 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, IRENE MARIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ourém.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17811 de 07/02/1991

**PORTARIA Nº 2901 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, MARIA VIRGINIA ROCHA DA COSTA FERREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. de 1º Grau "Colégio Castelo Branco".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17811 de 07/02/1991

**PORTARIA Nº 2840 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 16 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, NATALINA DE SOUZA LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracanã.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17811 de 07/02/1991

**PORTARIA Nº 2854 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO BENTES GODINHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17811 de 07/02/1991

**PORTARIA Nº 2896 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, MARIA LUCIDALVA CAVALCANTE NOGUEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17811 de 07.02.1991.

**PORTARIA Nº 2897 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 7228/90, art. 10 da Lei nº 5378/87, JOAQUINA MOREIRA LIMA, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.811 de 07.02.1991.

**PORTARIA Nº 2984 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ODALEA SENADO DE NAZARÉ, no cargo de Professor Assistente; PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracanã.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de Dezembro de 1991.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.835 de 19.02.1991.

**PORTARIA Nº 3014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ROSÁLIA CATARINA SANTOS PENICHE, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. do 2º Grau "Augusto Meira".  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1990  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.835 de 19.02.1991.

**PORTARIA Nº 0500 DE 12 DE MARÇO DE 1991**  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0490, de 24.10.84 e, Considerando nos termos do Ofício nº 015/91-Fundação Curro Velho,  
**RESOLVE:**  
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Fundação "Curro Velho", SÔNIA MARIA ALBUQUERQUE DE CRISTO, matrícula nº 5102466/015, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de origem.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de março de 1991  
**MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
 \* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 26.927, do dia 13/03/91.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 111/91**  
 A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, como rescindido os tem para todos os efeitos legais, a partir de 01 de março de 1991, os Contratos de Prestação de Serviços Temporários celebrados sob o regime da Lei nº 5.389/87, entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e os contratos abaixo relacionados:

- HUMBERTO VELOSO DA SILVA
- MARIA ADRIANA BARROS CALVINHO
- ANAMARIA DE SOUZA LIMA
- CELINO ALVES RODRIGUES
- CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA CIDON
- DULCINAR AMORIM DIAS
- FERNANDA LÚCIA DE M. MARTINS DE BARROS
- INALVA DIAS DE OLIVEIRA
- IVONISE MARQUES VIEIRA DA COSTA
- JAYME FERREIRA BASTOS FILHO
- JORGE ANTONIO SILVA RIBEIRO
- JOSÉ SOUZA SILVA
- KELYA JANNE DA SILVA GAIA
- MARCO ANTONIO GOMES BRAGANÇA
- MARCOS CESAR VIANA CALANDRINI
- MARIA CRISTINA CHAVES CABRAL
- MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PERES
- MARIA DO SOCORRO LOPES LIMA
- MARIA HELIENILDA MIRANDA DE ALMEIDA
- NISSYA FREITAS DOS SANTOS
- PLÁCIDO JOSÉ SANTOS CHAGAS
- ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS
- SILVANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
- SILVIA GUERREIRO PENA
- SÔNIA MARIA VIANA ALVES
- WAGNER ANTONIO HEITOR NEVES
- WALBER JOSÉ FREITAS LIMA
- WILMA CRISTINA GAIA FARIAS
- ADELINO CORDEIRO SOARES
- AFRONSO MANOEL BANDEIRA MONTEIRO
- ALMIR CASTRO JUNIOR
- ALMIR CASTILHO GOMES
- ANA MARIA ANTUNES FIESCHI LAVAGNINO
- ANA SUELY VALENTE
- ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA
- ANILSON ALBUQUERQUE LIMA
- CARLOS DAMIÃO ROCHA ARAÚJO
- CHRISTIAN VIANNA FRANCES
- CLEUSA TAVARES DOS SANTOS
- EDUARDO SILVA DE CARVALHO
- ETELVINA HELENA LOPES LISBOA
- FLÁVIO AUGUSTO FRAZIN SOUTO
- FRANCISCO SARRAZIN FLORENZANO
- FRANCISCO RODRIGUES SOARES
- IRAN JOSÉ SOUZA DA LUZ
- IRANDIR DE JESUS FERREIRA
- ISABELA DE AZEVEDO MOREIRA
- JAIMY ALVES
- JOÃO AUGUSTO MORGADO FERREIRA
- JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA
- JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
- LUIZ ALBERTO PEQUENO PAIVA
- LUIZ ALEXANDRE PINHEIRO SOARES
- MARIA SOUZA DOS SANTOS
- MARCIO ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO
- MARINA NEVES PINHEIRO
- MÁRIO BENEDITO NUNES FARIAS
- MÁRIO CÉLIO DA COSTA SANTOS
- MOISES BRANDÃO DE MELO
- TEREZA CRISTINA DIAS DA COSTA
- ADRIANO PIMENTEL NETO
- ALIRIO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES JÚNIOR
- ANA SUELY NUNES MEIRELES
- ANDRÉA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO
- ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ
- ARTHUR HENRIQUE DE LIMA SANTOS
- CARLOS ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
- CARLOS DA SILVA JOSÉ
- DANIELA ALVES DE MENEZES
- EDNA MARIA DE SOUZA PEREIRA
- ÊNIO RUI DE PARLÓS
- HÉLIDA CRISTINA ALCANTARA VICENTE
- INAILDO FARIAS BARRETO
- JAIR VIANA DE CARVALHO
- JANUÁRIO CARLOS GONDIN FILHO
- JERÔNIMO ATAÍDE MONTEIRO DA COSTA
- JOACILENA DO SOCORRO COSTA LOBATO
- JOÃO BOSCO MULLER FIGUEIREDO
- JOÃO CARLOS VASCONCELOS CAREPA
- JOSÉ MARIA DE LIMA MESQUITA
- JOSÉ PEREIRA DA COSTA
- LINDOLFO RODRIGUES DE ALMEIDA
- LUIZ OTÁVIO ROCHA NOGUEIRA
- MARCO AURÉLIO ALMEIDA LOBÃO
- JOSÉ MARIA NERY MATIAS
- MARGARETH AUXILIADORA LIMA DE OLIVEIRA
- MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FERREIRA
- MARIA DO ROSÁRIO MACIEL VIANA
- MARIA DO SOCORRO LADISLAO CHAVES
- MARIA ODILENE RODRIGUES CRUZ RAMOS
- MÁRIO DE ALMEIDA PEREIRA
- MARLY DO SOCORRO MAGNO PARLÓS
- MARTHA CASTELO BRANCO DE MELO
- MÔNICA DO SOCORRO BRAGA DIAS
- MÔNICA MENDONÇA PAIVA
- NAZARÉ DE FÁTIMA DA SILVA HUNGRIA
- NELSON SOUZA
- NILMA MONTEIRO DE SOUZA
- OMAR ANGELO BATALHA CARDOSO
- PAULO SÉRGIO O' DE ALMEIDA
- RAIMUNDO GUILHERME CARVALHO CONCEIÇÃO
- RAIMUNDO RONALDO LIMA RAUJO

- REGINA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO
- REGINALDO NONATO DE SOUZA MORAES
- ROGÉRIA VALÉRIO COUCEIRO
- ROSEMARY TANDAYA NYLANDER BRITO
- SELMA MARIA CAVALCANTE SIRAYAMA
- SÉRGIO GASPAR QUINTELA DE MORAES
- SILENE MARIA SILVA SANTOS
- SILVIA SOUZA DE MELO
- SILVIO GONÇALVES RIBEIRO
- SIMONE MARIA SANTOS COHEN
- SIMONE MORAES NEVES
- VALDA MARIA DOS SANTOS PAREDES
- VERA LÚCIA MATOS COELHO
- CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA
- CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA FRANÇA
- DANIELA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
- ELIZABETH ALEXANDRA H. DE BRITO MALHEIROS
- GILSON ANTONIO JOSÉ LISBOA
- JOSÉ LÚCIO DE AZEVEDO
- MARIA BETÂNIA MOREIRA FERREIRA
- MARIA ECLEIDE MONTEIRO O' DE ALMEIDA
- RAIMUNDO EMANOEL CASSIANO
- ROSEMARY GARCIA BRITO
- SUELY COSTA LIMA DE MELO
- ANGELA MARIA VIANA SILVA
- CARMEN LÚCIA DE QUEIROZ LOBATO CARDOSO
- JOANÍCIO GAIA SPINDOLA
- JOSÉ DUARTE VALENTE JÚNIOR
- JÚLIO DE OLIVEIRA BASTOS
- JURACY PIMENTEL PEREIRA
- LAERCIO PONTES FRANCES
- LEILA NINA RIBEIRO FREIRE
- LUIZ WALDIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- MARCOS AFONSO ANTUNES LIMA
- MARIA PERPETUO SOCORRO LOPES LISBOA
- NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA
- PAULO LINOMAR SOUZA BAHIA
- WALDIR HUGO PONTES DOS SANTOS
- ERICIO MELO DE PINHO
- ALUIZ PAULO BRITO BORGES
- ROBERTO CESAR SOARES DA COSTA
- KARLENE DAS GRAÇAS MORAES NEVES
- GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA
- ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
- MÁRIO SAMPAIO CHERMONT
- CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
- DAEL RUY DE PARIÓS
- DARIOSVALDO FABIANO GONÇALVES PAULO
- LINDA MARY NASSER RAMOS
- MARGIA DA CUNHA MESQUITA MENDONÇA
- RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES
- BENEDITO JOSÉ FERREIRA BIBAS
- FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
- HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA
- MARCELO CLÁUDIO MOURA DE CARVALHO
- ANGELA MARIA FIGUEIRA DE CASTRO LEAL
- ANTONIO MARCIAL ABUB FERREIRA
- CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SOUZA CAMPOS
- ELZA MARIA TRINDADE PRESTES
- EUDES PAULA MACHADO
- GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
- GLEIDSON ABUB FERREIRA
- MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO DOS SANTOS
- OSVALDO LAMARÃO CORRÊA
- PAULO ROBERTO FEITOSA PEREIRA
- TEREZINHA DE JESUS BARROS CORDEIRO
- ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
- ANGELA MARIA SOARES LIMA
- FERNANDO ROBERTO BRAGA MOURA
- PAULO AFONSO DIAS DOMINGUES
- RITA DE CÁSSIA MATOS CARNEIRO
- TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA
- WASHINGTON LUIZ LOPES LISBOA
- EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS
- RITA DE LIMA MELRES

De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de Fevereiro de 1991.  
 Deputado RONALDO PASSARINHO  
 Presidente  
 Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
 1º Secretário  
 Deputado WALDOLÍ VALENTE  
 2º Secretário

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA**  
 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-PA, Dr. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA,  
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de 04 de 1991, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à R. Dep. Raimundo Chaves, 417 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por BENEDITO RODRIGUES contra FAZENDA RIO CURUÁ S/A, bens esses encontrados à Tv. 7 de Setembro, 317 - ALENQUER-PA, e que são os seguintes: Uma (01) Camioneta CHEVROLET, D-10, Modelo e Ano de Fabricação: 1983, Icor Bepel Claro, Placa FA-0246/PA, Chassi BC 244NNC-01093, em regular estado de conservação.  
 Avaliado no total de Cr\$-300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros)  
 Quem pretender arrematar tais bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos-PA, 07 de Março de 1991. Eu, RAIMUNDO RENA-TO VIEIRA CANTO JUNIOR-Respondendo p/ Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES-Respondendo pela Direção da Secretaria, subcrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Óbidos (G. Reg. nº 35895)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Relação dos processos distribuídos aos Exm.ºs. Juizes da Oitava Região, em 12.03.91

- 1) RO 354/91. RECTE: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECDO: Rosivan Coelho Ferreira Modesto. Dra. Selma Lopes. Castanhal. RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Antonio Pinho
- 2) R EX OFF E RO 399/91. RECTE/RECLDO: Estado do Pará - Sec. Estadual de Transportes. Dra. Elody A lencar. RECDOS/RECLTES: Adolfo Martins e Outros. Dra. Georgina Pitman. 7a.JCJ. RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Antonio Pinho
- 3) RECLTES: Francisca da Silva Andrade e Outros. Dra. Maria de Nazaré Rocha. RECDO: Estado do Pará-Secretaria de Est. de Transportes. Dr. Rui Vasconcelos. 6a.JCJ. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
- 4) R EX OFF 411/91. RECTE: Claudionor Valente Monteiro. Dra. Siraira Silau. RECLDO: Mun. de Belém-Sec. Mun. de Servi- ços Urbanos. Dr. José de Lima. RELATOR: Dr. Itair Silva REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 5) R EX OFF E RO 412/91. RECTE/RE- cldo: Mun. de Belém(litsc.). Dr. José de Lima. REC DOS: Gabriel de Almeida Mendes-Reclte. Dra. Erlie- ne Lima e Apolinário Barros Baía-recldo. 6a.JCJ. RELATOR: Dr. José Claudio Brito REVISOR: Dra. Marilda Coelho
- 6) RO 413/91. RECTE: SATA-Serv. Aux. de Transportes Aéreos S/A. Dra. Ro- sângela Silva. RECDO: Sebastião Saldanha da Costa. Dr. Antonio Pereira. 6a.JCJ. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá



7) R EX OFF 415/91. RECLTE: Edilene do So corro Pinheiro Moura. Dr. Antonio Dias. RECLDO: FBESP - Fundação do Bem Estar Social do Pará, Dra. Andréa Gato. 6a.JCJ. RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá REVISOR: Dr. Itair Silva 8) AP 418/91. AGVTE: Bendito Vieira de Albuquerque e outro. Dr. Humberto Mendonça. AGVDO: Francisco Alves Brilhante. 1a. JCJ. RELATOR: Dr. Pedro Mello

9) AP 419/91. AGVTE: Cia. Florestal Monte Dourado. Dr. José Torquato Alencar. AGVDO: Heraldo Rodrigues Ribeiro. Dr. Almerindo Trindade. 2a.JCJ. RELATOR: Dra. Maril da Coelho REVISOR: Dr. Pedro Mello

10) RO 421/91. RECTE: Carvalho Leite Medicamentos Ltda - Laboratório São Lucas. Dr. Thales Pereira. RECD: Sindicato dos Trab. nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Belém Estado do Pará- Dr. Eliezer Cabral. 3a.JCJ. RELATOR: Dr. Antonio Pinho REVISOR: DR. José Claudio Brito 11) R EX OFF 430/91. RECLTE: José Domingos dos Santos. RECLDO: Mun. de Itupiranga - Pref.Mun. JCJ de Marabá. RELATOR: Dr. Antonio Pinho REVISOR: Dr. José Claudio Brito 12) AI 439/91. AGVTE: Ultratec Engenharia S/A- Dr. Antonio Rocha. AGVDO: Juscelino Dantas Livino e outros. JCJ de Tucuruí. RELATOR: Dr. pedro Mello

13) RO 442/91. RECTE: W.F.Viana. Dra. Sandra Ferreira. RECD: Regivaldo Bruno Quaresma. JCJ de Macapá. RELATOR: Dr. José Claudio Brito REVISOR: Dra. Marilda Coelho 14) RO 443/91. RECORRETE: ABA Eng's Com. e Rep. Ltda. Dr. Raimundo Dantas. RECD: Manoel Ferreira Gomes. JCJ de Tucuruí. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

15) RO 447/91. RECTE: Cia. Paraense de Refrigerantes-COMP. Dr. Reynaldo Silveira. RECD: Antonio Carlos da Silva Souza. 7a.JCJ. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

16) R EX OFF E RO 3337/90. RECTES: Eustáquio Vieira Coutinho e Outros. Dr. Haroldo Silva e Estado do Pará-Sec.de Est. de Agricultura. Dr. Icarai Dantas. 8a.JCJ. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

17) RO 2295/90. RECTE: Sind.Trab Ind.Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétrico do Estado do Pará. Dr. João Geraldo. RECD: Metalex Industrial Ltda. Dr. Juarez Mello. 4a.JCJ. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: DR. Hermes Tupinambá

18) RO 317/91. RECTE: Hotéis do Norte S/A - Honorsa- Dra. Silvana Salim. RECD: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará. Dr. José de Alencar. 2a.JCJ. RELATOR: Dr. Antonio Pinho REVISOR: Dr. José Claudio Brito

19) RO 341/91. RECTE: Reunidas Seguradoras S/A(suc. de Seg. Agrobanco S/A) Dr. Francisco Monteiro. RECD: Arlindo Barbosa. Dra. Vera Pinheiro. 6a. JCJ. RELATOR: Dr. Itair Silva REVISOR: Sr. Alberone Lobato

20) RO 387/91. RECTE: ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A Dr. Helder Oliveira. RECD: Jaime Silva Barbosa e outro. Dr. Jarbas do Carmo. 5a.JCJ. RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá REVISOR: Dr. Itair Silva

21) RO 425/91. RECTE: Glória Maria Ferreira- Dr. Raimundo Duarte. RECD: S.Teixeira & Cia Ltda. Dr. Luiz Carneiro. JCJ de Santarém. RELATOR: Dr. Itair Silva REVISOR: Sr. Alberone Lobato

22) RO 428/91. RECTE: Rádio e Televisão Tapajós Ltda Dr. Evandro Soares. RECD: Francisco Augusto Souza. Dr. Antonio Coelho. JCJ de Santarém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Pedro Mello

23) R EX OFF E RO 434/91. RECTE/RECLDO: Estado do Pará-Sec.Est. de Transportes. Dra. Iacy Saldgado Santos. RECD/RECTE: Antero Maia da Costa. JCJ de castanhal. RELATOR: Dr. José Claudio Brito REVISOR: Dra. Marilda Coelho 24) 436/91. RECTES: José Ricardo da Silva e Souza e Outros. Dr. Dorival Neto e Síndc. dos Bancários no Pará e Amapá. Dr. Edilson Verçosa. 6a.JCJ. RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Antonio Pinho

25) RO 445/91. RECTE: Osvaldo José Vidal Barata. Dra. Olga Bayma. RECD: Panificadora Glacial Ltda. Dra. Ma. Rosaura Castilho. 8a. JCJ. RELATOR: Dr. Itair Silva REVISOR: Sr. Alberone Lobato

26) RO 446/91. RECTE: ECCIR- Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A. Dra Ediléa Valério. RECD: Domingos Trindade Clarindo. Dra. Olga Bayma. 7a.JCJ. RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá REVISOR: Dr. Itair Silva

27) RO 501/91. RECTE: Emp. Brasil. de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Dr. Atahualpa Fernandez. RECD: Natalino José Sant'anna da Silva. Dr. José Lobato. JCJ de Macapá. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Lygia oliveira (G.Reg.35.925)

NOTA Nº 84/91

PROCESSO TRT RP 28/91  
EXEQUENTE: SÍLVIO PÉRICLES DA SILVA MONTEIRO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAD - HOSPITAL DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 85/91

PROCESSO TRT RP 29/91  
EXEQUENTE: TEREZINHA ESTEVAN DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE GARRAFAO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 86/91

PROCESSO TRT RP 30/91  
EXEQUENTE: MARIA PIRES DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 87/91

PROCESSO TRT RP 31/91  
EXEQUENTE: DORALICE DE SOUZA ROLIM  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 88/91

PROCESSO TRT RP 32/91  
EXEQUENTE: FRANCISCO DA COSTA FILHO  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 89/91

PROCESSO TRT RP 33/91  
EXEQUENTE: JOÃO BRITO DE LEÃO NETO  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 90/91

PROCESSO TRT RP 34/91  
EXEQUENTE: RAIMUNDA CATERINA PAIVA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 91/91

PROCESSO TRT RP 35/91  
EXEQUENTE: TEREZINHA DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 92/91

PROCESSO TRT RP 36/91  
EXEQUENTE: ELIZONAR DA SILVA NACIEL  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 93/91

PROCESSO TRT RP 37/91  
EXEQUENTE: EMILIANO BORGES DA SILVA  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 94/91

PROCESSO TRT RP 38/91  
EXEQUENTE: ONEIDE PINHO DE AMORIM  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 95/91

PROCESSO TRT RP 39/91  
EXEQUENTE: TEREZINHA BENTO DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 96/91

PROCESSO TRT RP 40/91  
EXEQUENTE: MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 97/91

PROCESSO TRT RP 41/91  
EXEQUENTE: DURVAL SOARES DAMASCENO E OUTROS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 98/91

PROCESSO TRT RP 42/91  
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA CARDOSO DE SOUZA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (EX-FBESP)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 99/91

PROCESSO TRT RP 43/91  
EXEQUENTE: DJALMA BORGES



EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 100/91

PROCESSO TRT RP 44/91  
EXEQUENTE: EDIVALDO BEZERRA DA SILVA  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 101/91

PROCESSO TRT RP 45/91  
EXEQUENTE: MARIA DARLENE DE CARVALHO LISBOA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 102/91

PROCESSO TRT RP 46/91  
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 103/91

PROCESSO TRT RP 47/91  
EXEQUENTE: OSCAR DA SILVA ARDOSO  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 104/91

PROCESSO TRT RP 48/91  
EXEQUENTE: JOSÉ LOPES GALVÃO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 27 dias de fevereiro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.35.756)

PROCESSO TRT RP EX OFF E RO 1.007/90

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE ENLARGAMENTO  
Advogado: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz

RECORRIDO: FÁBIL CIRQUE BRANCO PINTO e RAIMUNDO SOUZA S. SILVA  
Advogado: Dr. Allan Silvio Afonso Barão

DESPACHO

Recurso tempestivo, suscitado por advogado habilitado, não havendo custos ou depósito ad cautelam a efetivar.

Com fundamento no art. 896 da CLT, Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional constante do Acórdão nº 2.491/90 que, rejeitando as pretensões arguidas, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, deferindo as reclamações a respeito da ineficácia do art. 26, III, correspondente ao mês de Junho de 1987, com incorporação de salários e diferenças consectárias, fixando-lhes, ainda, o período de apuração. Alega divergência jurisprudencial.

Com a juntada dos autos de fls. 75 a 81, respectivamente a de nº 2.265/90, da 12ª Região, cunhou o recurso - ante demonstrar a divergência alegada, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de fevereiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1678/90

RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA SUDAM  
Procurador: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito.

RECORRIDO: EMÍLIO SÉRGIO CARVALHO MENINEA e OUTROS  
Advogada: Dra. Ediléia Valério

DESPACHO

I - Recurso de revista em ordem, fundamentado nas alíneas a e g do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 196/200, que decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, com demandando a no pagamento de diferenças salariais e seus reflexos, nos períodos indicados. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - No meu entender, a recorrente consegue demonstrar a configuração do conflito pretoriano, com a transcrição dos autos de fls. 204, 206 e 208, tornando-se, portanto, desnecessário o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de fevereiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1.552/90

RECORRENTE: TRIPPIGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LIDA.  
Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDO: RAIMUNDO SÉRGIO COSTA RODRIGUES

DESPACHO

I - O recurso de fls. 80/82, fundamentado no art. 896 consolidado, está em ordem.

II - As razões do apelo, voltadas para matéria de prova, objetivam a reforma do v. Acórdão nº 27/91, que confirmou a decisão da MM. Junta a quo.

III - Ante o exposto, e com fundamento no Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho, nego o seguimento da revista. Intime-se.

Belém, 21 de fevereiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1634/90

RECORRENTE: JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA e OUTROS  
Advogado: Dr. Franklin Rabelo da Silva

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA  
Procurador: Edison Messias de Almeida

DESPACHO

I - O recurso de fls. 114/116 é tempestivo, está suscitado por procurador habilitado e, embora inadequada a sua interposição, têm-lo com fundamento no art. 896 da CLT.

II - Inconformados com a decisão do E. Tribunal, que confirmou a decisão de primeira instância, não reconhecendo direito à pretendida reintegração, os reclamantes recorrem para o C. Tribunal Superior do Trabalho, insistindo na tese de demissão obstativa da estabilidade, que lhes teria sido conferida pelo art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com o art. 154 da CF em vigor.

III - No meu entender, todavia, sem razão os recorrentes, que não conseguem demonstrar a configuração de nenhum dos pressupostos específicos da revista. A divergência jurisprudencial não foi alegada, e a hipótese de violação à literal disposição de lei fica afastada, ante a natureza interpretativa da matéria, para cuja verificação, ainda, é necessário o reexame de fatos e provas, o que não é permitido nesta fase do processo.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 21 de fevereiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1426/90

RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procurador: Dr. Manoel de Jesus Sena Maués

RECORRIDO: RISONAR FELICIANO DA COSTA e OUTROS  
Advogada: Dra. Ediléia Valério

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado nas alíneas a e g do art. 896 da CLT.

II - Trata-se de matéria ligada à política salarial e aplicação dos chamados gatilhos salariais e URPs, havendo o E. Tribunal decretado a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, fixando períodos para apuração das diferenças concedidas. Inconformada, a reclamada recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do acórdão de fls. 115, on tendo caracterizada a divergência, pelo que desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade da revista.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de fevereiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente

(G.Reg.35.771)

PROCESSO : TRT RO 401/90

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
Advogado: Dr. José Frederico dos Santos Maranhão

HAVIEL PIRES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

RECORRIDO : OS MESMOS

DESPACHO

I. Os recursos encontram-se em ordem, quanto ao preenchimento dos pressupostos comuns.

II. RECURSO DO RECLAMANTE:  
A hipótese gira em torno de pleito referente a adicional de insalubridade, que foi indeferido pela MM. Junta. Em recurso ordinário, o reclamante arguiu nulidade de sentença, por cerceamento de defesa, requerendo a devolução do laudo, para que o perito proceda à medição do grau de insalubridade que detectou, havendo o E. Tribunal rejeitado a preliminar suscitada. Inconformado, recorre de revista, alegando afronta aos artigos 192 e 195 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho e artigos 334 e 436 do CPC, além de divergência jurisprudencial.  
Trata-se, contudo, de matéria reativa a fatos e provas, cujo reexame não é permitido nesta fase do processo, ao teor do contido no Enunciado nº 128 do C. TST.

III. RECURSO DA RECLAMADA:  
Insurge-se esta recorrente contra a decisão do E. Tribunal que não conheceu de seu recurso ordinário, por considerá-lo deserto (Acórdãos nºs. 1.713/90, 2.151/90 e 156/91). Alega conflito de jurisprudência, inclusive com o Enunciado nº 155 do C. TST, o que, no meu entender, consegue demonstrar.

Com efeito, o depósito ad cautelam foi realizado na Secretaria da Junta, no último dia do prazo recursal, juntamente com a interposição do apelo, o que está em consonância com o contido no Enunciado nº 165, pois, embora feito fora de conta vinculada, foi realizado na sede do juízo e ficou à disposição deste. Irrelevante,

no meu entender, que o Junta só no dia seguinte tenha providenciado o recolhimento.

IV. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamante e admito, por divergência, o do reclamado, dando-lhe efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 20 de fevereiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente

(G.Reg.35.826)